



Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Alimentação

**Área / Projeto:** AP 3.1

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna R

Marianna Rocha  
Setor de Contratos  
Inscrição: 00380179  
Rio de Janeiro  
VIVA RIO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Alimentação Hospitalar e Nutrição**

## 1. OBJETO

Fornecimento de alimentação hospitalar e nutrição para pacientes, no **Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho, CAPS Carlos Augusto Magal e Consultório na Rua**, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, preparadas em cozinha central da CONTRATADA e transportada pela mesma em embalagens especiais térmicas, do tipo "hot box", até o refeitório da CONTRATANTE.

### 1.1. Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) Carlos Augusto Magal

Serão fornecidas refeições (desjejum, almoço e lanche) para pacientes, armazenadas em recipientes para consumo individual tipo "marmitex", feitos de isopor com divisórias. As refeições devem respeitar as especificações descritas no item 3 deste documento.

### 1.2 Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho

Serão fornecidas refeições (desjejum, almoço, lanche e jantar) para pacientes, através de balcão térmico, seguindo as especificações descritas no item 3 deste documento.

### 1.3. Consultório na Rua – CF Victor Valla

Serão fornecidas refeições (almoço) para pacientes armazenadas em recipientes para consumo individual tipo "marmitex", feitos de isopor com divisórias. As refeições devem respeitar as especificações descritas no item 3 deste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de alimentação hospitalar e nutrição tem como premissa fornecer uma alimentação balanceada e com adequado valor nutricional, para pacientes das unidades de saúde administradas pela OS Viva Rio.

## 3. LOCAL DE PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

### 3.1. Preparação

3.1.1. O preparo e confecção das refeições serão realizados nas dependências da CONTRATADA, de segunda-feira a domingo.

3.1.2 O cardápio deve observar as especificidades do público dos CAPS, evitando utilizar itens perfurocortantes (palitos, espetinhos) e alimentos com espinha ou caroço. Também é importante enviar as carnes já fracionadas ou preparações que não demandem cortes para consumir.

3.1.3. Os serviços aqui solicitados devem cumprir as Leis vigentes para preparo e distribuição de alimentos prontos, em especial a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e a de nº 52 de 29 de setembro de 2014 - ANVISA, que versam sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.

### 3.2 Transporte

3.2.1. O meio de transporte deve assegurar todos os requisitos descritos na portaria CVS-6/99, de 10.03.99, item 24, sendo **obrigatório** o Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde.



3.2.2 O transporte das refeições e descartáveis deve ser feito em condições adequadas de higiene e conservação, de acordo com as normas sanitárias vigentes da Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA.

3.2.3 O transporte de alimentos prontos para o consumo deve obedecer às normas técnicas que possam garantir as qualidades nutricional, sensorial, microbiológica e físico química dos produtos. Durante a entrega até o consumo deve ocorrer o controle do binômio tempo e temperatura a fim de que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária e sensorial as refeições. O controle da temperatura do alimento preparado deve ser monitorado durante esses processos, **sendo primordial cumprir os horários das refeições descritas no item 4.**

3.2.4. Os alimentos quentes devem ser transportados em recipientes com proteção isotérmicas, mantendo a temperatura mínima de 65°C, conforme o estabelecido pela Portaria nº. CVS-15/91, de 07/11/1991, com as alterações introduzidas pela Portaria CVS Nº. 6/99, de 10/03/99.

3.2.5 É de extrema importância que seja verificado, rotineiramente, se a refeição chega ao local de entrega com a temperatura adequada para consumo, de modo a favorecer a aceitação dos comensais.

### 3.3. Distribuição

3.3.1. A distribuição das refeições na unidade de saúde designada no item 1.1 será realizada em balcão térmico a ser fornecido pela CONTRATADA até o término do contrato, no refeitório da unidade. As refeições distribuídas às demais unidades serão feitas na embalagem individual, já porcionadas e prontas para consumo.

3.3.2 A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações a 60 °C por no máximo 6 horas, segundo Resolução nº. 216, 15/09/04

3.3.3. Os copos e pratos descartáveis, talheres e demais utensílios necessários para o bom funcionamento dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. Dias e Horários de Entrega

#### 4.1.1. Nas unidades de saúde

Serviços	Horários	Dias de Fornecimento
Desjejum	06:30 às 07:00	2ª à 6ª, Sábados, Domingos e Feriados
Almoço	11:00 às 11:30	
Lanche	14:30 às 15:00	
Jantar	17:30 às 18:00	

### 4.2. Cardápios

#### 4.2.1. Qualidade e Elaboração

4.2.1.1. O cardápio deverá ser elaborado por profissionais nutricionistas de forma a assegurar a qualidade, quantidade, harmonia e adequação, a fim de oferecer uma alimentação completa, equilibrada e de acordo com as necessidades nutricionais dos pacientes das unidades de saúde.

4.2.1.2. O Cardápio será aprovado previamente pela CONTRATANTE.

#### 4.2.2. Estrutura dos Cardápios

As refeições deverão ser compostas de, no mínimo:

4.2.2.1. Desjejum / Lanche

Alimentos e/ou preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
		Porcionada	
Café	ml	150ml	Diária
Leite	ml	30g (pó)/ 250ml	Diária
Ou leite com achocolatado	ml	250ml/ 30g (achoc. Pó)	Diária
Açúcar	Sachê	2	Diária
Pão francês e/ou Pão de massa fina (1 unidade) / Pão integral 2 x/ semana	g	50	Diária
	g	50	Diária
OU Bolo simples OU Sanduiche com pasta			
Biscoito água e sal/ biscoito doce ou integral para dietas	g	50	Diária
Manteiga Manteiga sem sal para dietas	g	10	
Frios: Queijos (minas/muçarela/prato) Ou Presunto/ Peito de peru *variar Geleia de fruta (quando o pão for doce) Geleia diet para as dietas	g	40	Diária
Fruta	g	100/150	Diária (variar de acordo com a sazonalidade das frutas)

4.2.2.2. Almoço / Jantar

Saladas			
Alimentos e/ou Preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
4 componentes: (3 vegetais A + 1 veg B)	G	80	Diária
Prato base			
Alimentos e/ou Preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
Arroz parboilizado Arroz integral Massa	G	200	Diária 3x semana 1x semana

Feijão preto ou feijão mulatinho ou feijão branco ou feijão vermelho *variar	G	150	Diária
<b>Proteínas</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade preparada</b>
Carnes bovinas	G	120	3x semana
Aves (sem osso)	G	120	2 x semana
Aves (com osso)	G	200	
Peixe (filé)	G	120/180	2 x semana
<b>Guarnições</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>
Vegetal A	G	120	2x semana
Vegetal B	G	100	3x semana
Vegetal C	G	80	1 x semana
Preparações com farinhas	G	80	1 x semana
<b>Sobremesa</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>
Fruta da Época/Salada de Frutas	G	100/150	5x semana
Pudins, flans, sobremesas à base de frutas	G	80	2 x semana
<b>Bebida</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>

Suco concentrado de fruta	MI	200	Diária
<b>Temperos para Salada</b>			
<b>Alimentos e/ou Preparações</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>	<b>Frequência</b>
Sal	Sachê	1	Diária
Vinagre	Sachê	2	Diária
Azeite de oliva	Sachê	2	Diária

4.2.2.3. Os vegetais e frutas que compõem o cardápio ficam condicionados à safra.

4.2.2.4. O Cardápio será elaborado para um período de (15) quinze dias, com as respectivas fichas técnicas das preparações e com os valores nutricionais como forma de avaliação da proposta pela CONTRATANTE, que decidirá se atende as necessidades da unidade.

4.2.2.5. Deverá ser desenvolvido um cardápio por unidade de saúde, adequados à realidade das mesmas.

### 4.3. Quantitativos e horários

4.3.1. Os quadros abaixo demonstram as quantidades máximas de refeições a serem solicitadas e o horário em que devem ser oferecidas. A quantidade diária de refeições será definida pela CONTRATANTE, podendo ser pactuada com a gestão local desde que respeite a quantidade máxima estipulada pela CONTRATANTE descritas abaixo:

#### 4.3.1.1. Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS)

##### Unidade 01 - CAPS Carlos Augusto Magal

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Desjejum	06:00 às 7:00	30	-	-
Almoço	12:00 às 14:00	30	-	-
Lanche	16:00 às 17:00	25	-	-

A quantidade de refeições distribuídas deverá ser pactuada com a gestão local conforme item 4.3.1.

### Unidade 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Desjejum	06:00 às 7:00	40	15	15
Almoço	12:00 às 14:00	50	20	20
Lanche	16:00 às 17:00	40	15	15
Jantar	19:00 às 21:00	15	15	15
Ceia	21:00 às 22:00	15	15	15

### Unidade 03 – Consultório na Rua – CF Victor Valla

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Almoço	12:00 às 14:00	20	-	-

#### 4.4. Recomendações Nutricionais

4.4.1. A estrutura geral do cardápio será construída com base em dieta de 2.000 – 2.500 kcal por dia, que atenda a recomendação geral para pessoa adulta, mas que pode variar de acordo com as necessidades individuais.

4.4.2. O cardápio deverá contemplar a variedade dos grupos de alimentos e, portanto, de macro e micronutrientes em cada refeição, considerando as preparações que compõem quanto as cores e técnicas de preparos.

4.4.3. A porção e a frequência dos grupos de alimentos descritas neste Termo de Referência, deverá ser seguida primordialmente.

4.4.4. Deverá ser mantido um cardápio visando uma alimentação saudável adequado às necessidades biológicas dos indivíduos, respeitando a variedade, moderação, equilíbrio e segurança alimentar da refeição oferecida.

4.4.5. As dietas com restrição de algum nutriente deverão ser elaboradas com adição de temperos, ervas e especiarias naturais, visando substituir o nutriente restrito. Devem ter a adição de temperos naturais como salsa, coentro, orégano, manjeriço, tomilho entre outros.



4.4.6. O fornecimento das refeições do tipo “quentinhas” deverá ser realizado em recipientes de isopor, bem como as bebidas quentes.

4.4.7. As preparações devem ser preferencialmente assadas, grelhadas, ensopadas, refogadas e/ou cozidas.

4.4.8. Os sucos devem ser concentrados e produzidos diretamente de frutas ou polpas naturais não contendo corantes e/ou conservantes.

4.4.9. A CONTRATADA deverá ter um nutricionista como responsável técnico das Boas Práticas do Serviço de Alimentação do local onde serão preparadas as refeições e, 1 vez por semana, o profissional nutricionista da CONTRATADA deverá supervisionar o serviço prestado indo à unidade de saúde.

4.4.10. A CONTRATADA deverá apresentar Ficha Técnica de preparação do cardápio, o Manual de Boas Práticas juntamente com os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) da empresa, Comprovante de execução de dedetização, desratização, Comprovante de potabilidade de água, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

#### **4.5. Serviços Extras**

4.5.1. A contratação, pela CONTRATANTE, de fornecimentos extras deverá ser feita por escrito e com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, especificando a quantidade desejada. O custo desses serviços extraordinários será o mesmo do praticado para o serviço rotineiro.

4.5.2. A contratação de dietas especiais deverá ser realizada com no mínimo 06 (seis) horas de antecedência, pela copeira de plantão.

4.5.3. As dietas especiais seguirão as seguintes descrições:

4.5.3.1. Dietas especiais quanto à consistência.

➤ **Dieta geral**

Indicação: destinada a pacientes que não necessitam de restrições específicas e que apresentam funções de mastigação e gastrintestinais preservadas.

Característica: consistência normal.

➤ **Dieta branda**

Indicação: indicada para pacientes que apresentam dificuldades quanto à mastigação e/ou digestão.

Característica: modificada basicamente quanto à consistência, havendo necessidade de abrandar os alimentos para melhor aceitação (alimentos macios, picados ou moídos; em caso de vegetais, devem ser abrandados por cocção).

➤ **Dieta pastosa**

Indicação: é indicada para pacientes que apresentam disfagia, dificuldade de mastigação e/ou alterações gastrintestinais.

Característica: pastosa (alimentos sólidos, porém amaciados ou moídos, sob a forma de purês ou mingau).

➤ **Dieta pastosa liquidificada (semilíquida)**



Indicação: é indicada para pacientes que apresentam dificuldades de mastigação e/ou disfagias.

Característica: alimentos liquidificados (sob a forma de mingau e purê fluído ou líquidos)

➤ **Dieta líquida**

Indicação: é indicada para pacientes que apresentam alterações na mastigação ou disfagias e em situações de pós-operatório, ou no preparo para cirurgias ou exames do trato digestivo.

Característica: líquida.

#### 4.5.3.2. Dietas especiais quanto aos nutrientes

➤ **Dietas hipossódica**

Destinada à pacientes que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal e hepática. É uma dieta com baixo teor de sódio.

➤ **Dieta laxativa (dieta para constipação)**

Indicada para pacientes que apresentam constipação intestinal. É uma dieta enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e a consistência pode variar em relação à dieta de rotina.

➤ **Dieta obstipante (dieta para diarreia)**

Indicada para pacientes que apresentam quadros de diarreia, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico. É uma dieta rica em fibra solúvel, pobre em gordura saturada e lactose.

➤ **Dieta para diabetes**

Destinada à pacientes diabéticos que precisam controlar a glicemia. É uma dieta pobre em carboidrato simples, em especial açúcar e farinha branca, e rica em fibras.

➤ **Dieta hipolipídica**

Destinada à pacientes dislipidêmicos, com distúrbios pancreáticos e biliares. É uma dieta pobre em gordura, em especial a saturada e o colesterol, e rica em fibras.

➤ **Dieta hipocalórica**

Relacionadas à pacientes que necessitam de restrições calóricas e de macronutrientes (carboidrato, proteína e lipídio) devido ao estado nutricional. É uma dieta pobre em gorduras, carboidrato simples e rico em fibras.

## 5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar-se em condição regular quanto ao licenciamento junto à vigilância sanitária do município onde é realizado o preparo das refeições.

5.2. A CONTRATADA estabelecida no Município Rio de Janeiro deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária - CIS-B, Caderneta Sanitária e comprovação de regularidade com a Taxa de Inspeção Sanitária, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou documento equivalente de licenciamento sanitário expedido por órgão competente, juntamente com o Alvará de Licença de seu domicílio.

5.3. Somente serão consideradas as propostas das CONTRATADAS cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.



**5.4.** Prova de Registro da empresa no Conselho Regional de Nutrição (CRN), de acordo com a Resolução CFN nº 378/05.

**5.5.** A empresa deverá comprovar possuir vínculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT) deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

**5.6.** Comprovação de aptidão da CONTRATADA (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso acompanhado das Notas Fiscais correspondentes, conforme Artigo 30, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e devidamente registrado no Conselho de Nutrição da sede do interessado, devendo constar de seu texto, as quantidades, itens e periodicidade do fornecimento, devendo estar datado(s), assinado(s) e carimbado(s) pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas que os fornecerem;

**5.7.** A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

**5.8.** Considerar-se-á compatível com o objeto da contratação, atestados de capacidade técnica emitidos por unidades de saúde públicas e/ou privadas e cujo somatório resultante represente no mínimo o quantitativo total de refeições correspondente ao(s) lote(s) pretendido(s);

**5.9.** A aferição da adequação e proporcionalidade dos atestados de capacidade técnica apresentados se dará por meio da comparação dos quantitativos expostos nos documentos fornecidos com o(s) quantitativos correspondentes ao(s) lote(s) para os quais as empresas CONTRATADAS apresentarem propostas.

**5.10.** Para fins de habilitação, a empresa CONTRATADA deverá apresentar comprovação da disponibilidade de veículos próprios, aptos para transporte de gêneros e produtos alimentícios (veículos com Certificado de Inspeção Sanitária (CIS-A).

**5.11.** As empresas deverão apresentar atestado de que visitaram e inspecionaram as unidades vinculadas aos lotes para os quais apresentarem proposta de preços, para ciência das características de cada local, inerentes à prestação dos serviços.

5.11.1. As propostas deverão ser abertas por lote, contendo o total por unidade.

**5.12.** A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de que possui cozinha para atender as unidades de saúde no Município do Rio de Janeiro.

## **6. ENDEREÇO DAS ENTREGAS E EFETIVO CONTRATADO**

**6.1.** Os endereços para fornecimento das refeições nos CAPS:

**1- CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL**

Av. Dom Hélder Câmara, 1184 – Benfica.

**2- CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Estrada do Itararé, 951- Bonsucesso.

**3- Consultório na Rua – CF Victor Valla**

Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica.



**6.2.** Disponibilizar um profissional nutricionista para acompanhamento exclusivo dos serviços objeto deste termo.

**6.3.** O fornecimento deverá atender aos requisitos de higiene recomendados pela legislação pertinente, bem como pelos padrões, regulamentos, posturas legais e normas de segurança do trabalho conforme legislação pertinente.

**6.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar EPI como toucas e luvas de silicone para os profissionais.

## **7. CONTROLE DE QUALIDADE**

**7.1.** A CONTRATADA deverá coletar diariamente amostras de todos os componentes das refeições. Esta coleta deve ser realizada 2 (duas) vezes: uma amostra das refeições na empresa e a outra amostra coletada na unidade de saúde antes da distribuição. As amostras deverão ser mantidas sob refrigeração (4 graus Celsius) ou sob congelamento (-18 graus Celsius) por um período de 72 horas, procedendo ao descarte após este período. Caso ocorra alguma irregularidade, a amostra será encaminhada para análise microbiológica em laboratório habilitado e conceituado.

**7.2** A CONTRATADA deverá realizar diariamente o controle da temperatura das refeições durante o preparo, na saída das refeições da empresa e na chegada às unidades. Deverá também assegurar que durante o transporte as refeições sejam mantidas em uma temperatura adequada, conforme Portaria CVS 06/99.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da OS Viva Rio.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**9.2.** Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequada;

**9.3.** Visitar as dependências da CONTRATADA para supervisão, sempre que julgar necessário;

**9.4.** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

**9.5.** Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

**9.6.** Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

**9.7.** Receber da CONTRATADA documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado, em prazo máximo de 72 horas.

**9.8.** Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar a Gerência de Aquisição Logística um relatório contendo o número e o nome dos profissionais alocados em cada unidade de saúde e a relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados em cada unidade.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**



**10.1.** Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “Termo de Comprovação da Execução do Serviço”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Unidade de Saúde.

## **11.0 MECANISMOS DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE**

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**12.2.** Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As técnicas a serem utilizadas nas atividades descritas, observarão os dispostos na resolução ANVISA RDC nº 216/ 2004, Resolução CFN nº 380/2005, Portaria CVS-6/99, de 10.03.99 e demais legislações em vigor.

14.2. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

Marianna Rocha  
Gestora de Contratos  
Municipal nº 00980179  
Mariana Lima

Coordenação de Saúde – Viva Rio



Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivarior.org.br&gt;

**Fwd: PROPOSTA COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO CAPS**

1 mensagem

Dandara da Costa Machado Silva &lt;dandaramachado@vivarior.org.br&gt;

1 de setembro de 2022 11:28

Para: Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivarior.org.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **DUOCOMERCIOALIMENTOS DUO** <duo.comercioalimentos@gmail.com>

Date: qui., 18 de ago. de 2022 às 11:55

Subject: Re: PROPOSTA COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO CAPS

To: Dandara da Costa Machado Silva &lt;dandaramachado@vivarior.org.br&gt;

Bom Dia,  
Segue a porposta retificada  
Favor confirmar o recebimento.  
Att.  
Raimundo-Assist.Adm.



Não contém vírus.www.avast.com

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 13:22, DUOCOMERCIOALIMENTOS DUO <duo.comercioalimentos@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,  
Seguem os documentos solicitados.  
Att.  
Erica Lara



Não contém vírus.www.avast.com

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 15:58, DUOCOMERCIOALIMENTOS DUO <duo.comercioalimentos@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,  
Amanhã estaremos encaminhando os documentos solicitados,  
Desde já agradecemos a atenção.  
Att.  
Raimundo-Assist.Adm.



Não contém vírus.www.avast.com

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 15:18, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivarior.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de **contratação do serviço de alimentação hospitalar**.

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 10:36, DUOCOMERCIOALIMENTOS DUO <duo.comercioalimentos@gmail.com> escreveu:

Bom Dia,

Segue em anexo. nossa proposta.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

21 96425-0657  
Érica Lara

**DUO** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

--

Att,  
Dandara Machado  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823  
Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

--  
**DUO** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

--  
**DUO** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

--  
**DUO** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

---

PROPOSTA COMERCIAL OS VIVA RIO 21 JULHO 2022.pdf  
579K



Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

**Fwd: COTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - CAPS**

1 mensagem

**Dandara da Costa Machado Silva** <dandaramachado@vivario.org.br>  
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

1 de setembro de 2022 11:56

----- Forwarded message -----

De: **Dandara da Costa Machado Silva** <dandaramachado@vivario.org.br>

Date: seg., 1 de ago. de 2022 às 09:55

Subject: Re: COTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - CAPS

To: Conceito Adm &lt;conceito@conceitoalimentacao.com.br&gt;

Obrigada!

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 19:18, Conceito Adm <conceito@conceitoalimentacao.com.br> escreveu:  
Boa tarde Dandara!

Segue em anexo a proposta para os serviços solicitados!

Peço perdão pela demora no envio.

Sds,

Norman Araujo

Enviado do meu iPhone

Em 26 de jul. de 2022, à(s) 13:44, Dandara da Costa Machado Silva  
<dandaramachado@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Muito obrigada pelo retorno, fico no aguardo da proposta.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 13:25, Conceito Adm <conceito@conceitoalimentacao.com.br>  
escreveu:

Prezada!

O ideal seria fazer uma visita nos locais, mas posso entregar uma proposta até quinta-feira.

Certo de vossas usuais providências,

Norman Junior

Enviado do meu iPhone

Em 25 de jul. de 2022, à(s) 10:12, Dandara da Costa Machado Silva  
<dandaramachado@vivario.org.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Em quanto tempo você consegue me enviar a proposta?

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 11:39, Conceito Adm

<conceito@conceitoalimentacao.com.br> escreveu:

Bom dia Dandara!

Infelizmente em 24hs não consigo elaborar uma proposta para atendimento das três unidades! Tendo em vista a complexidade que é o fornecimento de refeições transportada! Por esse motivo não iremos enviar proposta!

Certo de vossa compreensão.

Norman Araujo

Enviado do meu iPhone

Em 21 de jul. de 2022, à(s) 14:32, Dandara da Costa Machado Silva  
<dandaramachado@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Alimentação**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 24h**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente!

--

Att,

Dandara Machado

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

--

Att,

Dandara Machado

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

--

Att,

Dandara Machado

**Assistente Adm - Setor de Contratos**

**Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823**

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

**Comprovantes de pagamentos:** [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

--

Att,

**Dandara Machado**

**Assistente Adm - Setor de Contratos**

**Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823**

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

**Comprovantes de pagamentos:** [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

---

## Fwd: COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO

1 mensagem

---

Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

1 de setembro de 2022 11:57

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

----- Forwarded message -----

De: FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI <fp@fpalimentacao.com>

Date: sex., 22 de jul. de 2022 às 14:28

Subject: ENC: COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO

To: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Segue em anexo cotação de preços, conforme TR.

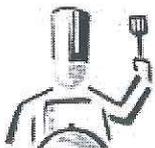
Favor confirmar recebimento.

Atc,

Leonardo Caldas Scardua

Tel.: 71 9 9204-0557

82 9 8291-1221



**FP RESTAURANTE**

---

De: FP RESTAURANTE RIO DE JANEIRO <fprestauranterj@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 13:53

Para: fp@fpalimentacao.com

Assunto: Fwd: COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO

----- Forwarded message -----

De: **Dandara da Costa Machado Silva** <dandaramachado@vivario.org.br>  
Date: qui, 21 de jul de 2022 13:49  
Subject: COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO  
To: FP RESTAURANTE FINANCEIRO <fprestaurante.financeiro@gmail.com>  
Cc: FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI <fp@fpalimentacao.com>, <fprestaurante.rj@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Alimentação**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 24h**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo **30 dias**.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--  
Att,  
**Dandara Machado**  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

---

**9 anexos**

-  **TR alimentação contratação CAPS.pdf**  
920K
-  **PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS CAPS - VIVA RIO.pdf**  
137K
-  **CND ESTADUAL - DIVIDA ATIVA - RIO DE JANEIRO - FP RESTAURANTE - VAL 06.12.2022.pdf**  
10K
-  **CND ESTADUAL - FP RESTAURANTE - VAL 28.09.2022.pdf**  
12K
-  **CND FEDERAL - FP RESTAURANTE - VAL 12.11.2022.pdf**  
82K
-  **CND FGTS - FP RESTAURANTE - VAL 07.08.2022.pdf**  
90K
-  **CND MUNICIPAL - DIVIDA ATIVA - RIO DE JANEIRO - FP RESTAURANTE - VAL 06.11.2022.pdf**  
50K

01/09/2022 12:02

E-mail de Viva Rio - Fwd: COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO

 **CND MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO - FP RESTAURANTE - VAL 16.01.2023.pdf**  
77K

 **CND TRABALHISTA - FP RESTAURANTE - VAL 26.12.2022.pdf**  
85K

**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO

  
**CONCEITO**  
SERVIÇOS

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2022

Ao  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVARIO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços para o Fornecimento dos Serviços de Alimentação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho, CAPS Carlos Augusto Magal e Consultório na Rua, seguido das condições, quantidades e especificações apresentadas no termo de referência recebido por e-mail.

Cordialmente,

AWM ARAUJO ALIMENTACAO E  
SERVICOS EIRELI:15676472000306

Assinado de forma digital por AWM ARAUJO  
ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI:15676472000306  
Dados: 2022.07.28 11:56:33 -03'00'

**CONCEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS**

**15.676.472/0003-06**

APRESENTAÇÃO

**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO

  
**CONCEITO**  
SERVIÇOS

A **CONCEITO** Traz para sua gestão profissionais renomados e com grande experiência nacional e internacional da gestão dos serviços de alimentação para empresas, instituições de saúde, lazer, educação e "remote sites".

Com sede em São Luís do Maranhão, oferece para seus clientes a proximidade e agilidade nas decisões, a adaptabilidade e consciência da importância do saber servir com qualidade e segurança, tratando a saúde e a vida das pessoas com todo o respeito, seriedade e compromisso.

A **CONCEITO** educa e disciplina os consumidores a valorizar o benefício concedido pelas organizações.

NOSSA  
HISTÓRIA

**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO



**CONCEITO**  
SERVIÇOS

NOSSOS  
DIFERENCIAIS

**Agilidade nas Decisões:** Gerente de Unidade e Nutricionistas locais fixas tem autonomia nas tomadas de decisões buscando agilidade na resolução de problemas operacionais (velocidade de resposta muito rápida), com canal de comunicação aberto permanentemente entre o Cliente e a **CONCEITO**

**Supervisão Próxima e com alta frequência:** a Supervisora ou Gerente Operacional está constantemente presente e atuante, treinando, reorientando e avaliando criteriosamente todos os processos. Diferentemente do mercado, ela atende no máximo 10 clientes o que lhe permite estar semanalmente no Restaurante.

**Qualidade e Segurança Alimentar:** Garantia de excelência através de rígidos controles e alto padrão de qualidade operacional aplicados



# PESQUISA DE SATISFAÇÃO

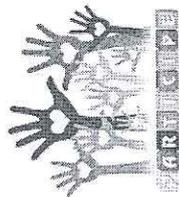
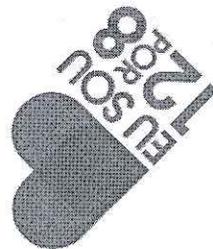
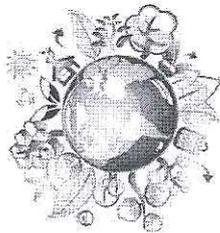
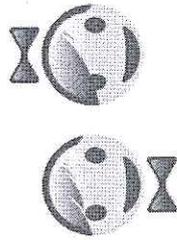
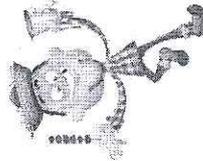
- Nosso Departamento de Qualidade consulta periodicamente nossos clientes para adequar assuntos pertinentes as condições contratuais acordadas e interface com nosso escritório central.
- Nossos consumidores tem à disposição o painel de satisfação ou o caderno de sugestões, ficando a seu critério optar pela forma de se posicionar em relação aos serviços do Restaurante e demais áreas de alimentação.
- Semestralmente, é feita uma pesquisa através de formulários individuais visando avaliar as expectativas e contribuindo para a evolução contínua dos serviços.
- As tabulações, resultados e ações possíveis são apresentadas aos clientes e aos consumidores e nossos índices superam 85% em todos os nossos clientes.

# CAMPANHAS EDUCATIVAS

## CONCEITO ALIMENTAÇÃO

## CONCEITO SERVIÇOS

- Nossas Campanhas estão voltadas aos Eventos Festivos, Campanhas Educativas entre outros, porém temos por experiência que os movimentos feitos “ a quatro mãos “ com a Equipe de Marketing do Cliente refletem melhor ainda a cultura empresarial e a forte parceria com seu fornecedor.
- Esta sinergia de nosso trabalho, serviços e equipes já acontece intrinsecamente, já que convivemos diariamente com todos os colaboradores de todas as hierarquias e perfis.



# EVENTOS, COQUETES E COFFEES'S

## CONCEITO ALIMENTAÇÃO

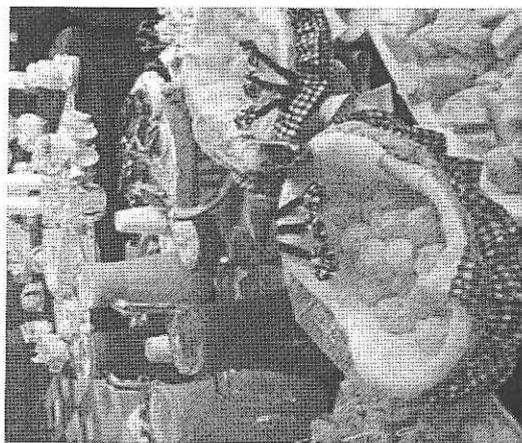


A **CONCEITO** busca realizar eventos diferenciados sempre contando com especialistas que nos assessoram para que os produtos, a decoração e o atendimento se diferenciem pelo cuidado, requinte e cortesia.

Cada cliente tem suas expectativas, seus hábitos e costumes, seja por sua cultura, seu estilo, seja por seu conhecimento gastronômico.

As tendências, novos conceitos e inovações culinárias são sempre observadas, testadas e degustadas por nossas equipes.

Desenvolvemos padrões de Coffee Breaks personalizados e com programação ágil, almoços especiais, churrasco, e eventos diferenciados.



**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO

  
**CONCEITO**  
SERVIÇOS

# **PROPOSTA COMERCIAL**

## **Serviços de Alimentação**

### Unidade de Produção

- Adequação de equipamentos e utensílios;
- Planejamento de cardápio de acordo com o cliente (empresa);
- Selecionar os fornecedores que oferecem melhores produtos aliado a bom preço, bem como participar do recebimento das mercadorias e seu armazenamento;
- Realizar compras dos alimentos que compõem os cardápios;
- Supervisionar atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições;  
Promover programas de Educação Nutricional para os clientes (colaboradores da empresa);
- Realizar o controle periódico de sobras, resto-ingesta e desperdícios;
- Elaborar e Implantar o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP);
- Recrutamento e seleção de colaboradores e Supervisionar os colaboradores para que realizem as atividades de acordo com as exigências sanitárias.

VALORES DOS  
SERVIÇOS  
DE ALIMENTAÇÃO

TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES
DESJEJUM	R\$ 9,20
ALMOÇO	R\$ 19,80
LANCHE	R\$ 9,20
JANTAR	R\$ 19,80
CEIAS	R\$ 9,20

# CONCEITO ALIMENTAÇÃO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Nº 1128185/2021

Declaramos para os devidos fins, a requerimento da empresa  
AVM ABASTAÇÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.828.423/0001-36, registrada no CNPJ nº 07.843.932, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do Atestado:  
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANHÁ  
CNPJ: 06.943.893/0001-88  
Data de emissão do atestado: 31/03/2021  
Registrado sob o número 1328185/2021

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Devido a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chance de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 5/07/2012.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/03/2026  
CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/03/2021

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: [www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) - Opção Atendimento Online e Conferência de Certidão.  
Esta Declaração está registrada sob o nº 1128185/2021.  
Declaração expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.  
COB. 10.45633

Página 1 de 1



# CONCEITO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Nº 1126197/2021

Declaramos para os devidos fins, a requerimento da empresa  
AVM ABASTAÇÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.828.423/0001-36, registrada no CNPJ nº 07.843.932, o registro de atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do Atestado:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP  
CNPJ: 06.302.320/0001-36  
Data de emissão do atestado: 31/03/2021  
Registrado sob o número 1126197/2021

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Devido a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chance de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 5/07/2012.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/03/2026  
CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/03/2021

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: [www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) - Opção Atendimento Online e Conferência de Certidão.  
Esta Declaração está registrada sob o nº 1126197/2021.  
Declaração expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.  
COB. 10.45633

Página 1 de 1

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

## CONCEITO ALIMENTAÇÃO



### ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e aptidão de execução, que a **AMM ALMOÇO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ERELL**, inscrita no CNPJ nº 15.676.422/0002-77, localizada e estabelecida em Rua Duque Bocaiuva, 12, QD 10, Lote 2, Jd. São Francisco, 13, Fone: (11) 4661-1199, possui serviços de alimentação, localizada no Rua Beneditina, 811 - Bairro Neves - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 06754-200, inscrita no CNPJ sob nº 07.771.646/0001-11, de qual aceita a prestação de serviços de planejamento de refeições e serviços de alimentos hospitalar.

Nº do Contrato: 00112011

Vinculo: Viáticos  
 At: 24 de maio de 2022  
 Período de Execução: 19/06/2021 a 17/02/2022  
 Endereço de Execução dos Serviços: Hospital Santa Ana, Hospital de Referência, Hospital de Referência R, Prof. Edgardo Moura, 367 - Campo da Vila, Santana de Parnaíba - SP, 09422-063.  
 Responsável Técnico: **Paloma Talita Pereira Lacerda**  
 Inscrição Profissional: 2608

CNPJ nº 15.676.422/0002-77  
 R. Duque Bocaiuva, 12 - Jd. São Francisco - 13 - Fone: (11) 4661-1199  
 São Bernardo do Campo - SP  
 Email: conceito@conceitoalimentacao.com.br | conceito@ina.gov.br



## CONCEITO SERVIÇOS



Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unit.
1	DES JEIUM PACIENTE	794	
2	DES JEIUM ACOMPANHANTE	208	
3	DES JEIUM SERVIÇOR	820	
4	COLAÇÃO PACIENTE	792	
5	COLAÇÃO ACOMPANHANTE	200	
6	LANCHE PACIENTE	794	
7	LANCHE ACOMPANHANTE	200	
8	LANCHE SERVIÇOR	820	
9	LANCHE PACIENTE	794	
10	LANCHE ACOMPANHANTE	200	
11	LANCHE SERVIÇOR	820	
12	JANTAR PACIENTE	792	
13	JANTAR ACOMPANHANTE	200	
14	JANTAR SERVIÇOR	820	
15	CEIA PACIENTE	820	
16	CEIA ACOMPANHANTE	200	
17	CEIA SERVIÇOR	820	
18	AGUA ZÓ LIS	67	
19	LAFE REPEITÓRIO	377	
20	LAFE AREAS FECHADAS	377	
21	CHA REPEITÓRIO	240	

Registramos, ainda, que os prestadores dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada destoando que a debitor não tenha sido comunicada.

Não houve financeiro a presente.

Estado de Pernambuco - PE, 17 de fevereiro de 2022

Fátima Campesato de Sá  
 Presidente

CNPJ nº 15.676.422/0002-77  
 R. Duque Bocaiuva, 12 - Jd. São Francisco - 13 - Fone: (11) 4661-1199  
 São Bernardo do Campo - SP  
 Email: conceito@conceitoalimentacao.com.br | conceito@ina.gov.br

## ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, inscrito no CNPJ nº 07.333.914/0001-40, com sede na Rua Maria Eugênia, nº 375, Humaitá - Rio de Janeiro/RJ, CEP - 22.261-050, por intermédio de seu representante legal, o Diretor Executivo, FRANCISCA APARECIDA DE SA, devidamente inscrita sob RG nº 280241772, expedido pelo IP-RJ nº 09.077.572.672-09, atesta, para todos os fins de direito, que a Pessoa Física AYMÉ ARAÚJO ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CPF nº 13.675.4779981-06, residente em Rua 15 - Residência Fernandes, s/nº, nº 24, Bairro Cabanema, município de São João, estado do Rio Grande do Norte, possui serviços para a função de **ANALISTA RESPONSÁVEL DE PESQUISA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, IPCEP, inscrita nos CNPJ nº 07.333.914/0001-40, os serviços abaixo especificados, em forma particular, com eficiência e qualidade, nos termos que se descrevem:

CP do Concurso: 018/2021

Presidência Executiva: 017/07/2022, em 04 de novembro de 2022

Instituto de Educação São Sebastião - Instituto Estadual de Educação (IEE) e Unidade de Ensino Médio e Técnico - UEMTEC (UEE), localizada em Avenida Lobo Azeite, nº 2393,

Bairro Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ

Função: **ANALISTA RESPONSÁVEL DE PESQUISA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**

CP do Concurso: 018/2021

Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição: **ELABORAÇÃO DE PLANOS DE**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE
Elaboração	3.002
Consultas	3.034
Atividades	15.910

Rua David Kugel, 100 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ

Página 2 de 2

RECEBUEMOS	03/06
DATA	9/14

Para validade, requer-se a presença:

Rua São Lourenço, 33, 20.050-002

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

Rua São Lourenço, 33, 20.050-002

**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO

  
**CONCEITO**  
SERVIÇOS

**Faturamento e pagamento**

As notas fiscais dos serviços serão emitidas em sistema eletrônico, Mensalmente, com sete dias corridos para pagamento.

**Validade da proposta**

A Proposta é válida por 30 dias.

OBSERVAÇÕES

GERAIS



**CONCEITO**  
ALIMENTAÇÃO

  
**CONCEITO**  
SERVIÇOS

## CONCEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO

AWM ARAUJO ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 15.676.472/0003-06

FILIAL: AV. RIO BRANCO Nº 185 SALA 1020 ED. MARQUES DO HERVAL

CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.040-902

FONE (21) 99151-1525

E-MAIL: [conceito@conceitoalimentacao.com.br](mailto:conceito@conceitoalimentacao.com.br)

NORMAN ARAUJO BARBOSA  
ARAUJO BARBOSA JUNIOR:00855202173  
JUNIOR:00855202173

Assinado de forma digital por NORMAN  
Dados: 2022.07.28 11:57:17-03'00"

Norman Araujo Barbosa Junior

A W M ARAÚJO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:15.676.472/0003-06

DIRETOR OPERACIONAL

DADOS  
CADASTRAIS

**PROPOSTA COMERCIAL**

**UNIDADE 01 - CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL**

**UNIDADE 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**

**UNIDADE 03 - CF VICTOR VALA**

**OSS VIVA RIO**

DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Manoel Vieira, nº 75, Vila Meriti – Duque de Caxias - CEP 25020-210, por intermédio de seu representante legal, Srª Erica Lara da Silva, CPF: 000.704.067-90, infra assinada, para os fins propostas de preço:

<b><u>UNIDADE 01 - CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL</u></b>						
Fornecimentos/Horários/Dias Semana/Quantitativo/Valores						
Item	Fornecimentos	Horários	Dia da Semana	Quantidade	VALORES DIÁRIOS UTEIS	
					Unitário	Valor Total
1	Desjejum	06:00 às 07:00	2.ª a 6.ª Feira	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
2	Almoço	12:00 às 14:00	2.ª a 6.ª Feira	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
3	Lanche	16:00 às 17:00	2.ª a 6.ª Feira	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
TOTAL						R\$ 877,20

<b><u>UNIDADE 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO</u></b>								
Fornecimentos/Horários/Dias Semana/Quantitativa/Valores								
Item	Fornecimentos	Horários	Dia da Semana	Quant.	Dia da Semana	Quant.	VALORES SEMANA	
							Unitário	Valor Total
1	Desjejum	06:00 às 07:00	2.ª a 6.ª Feira	40	Sab/Dom /Feriados	15	R\$ 5,17	R\$ 1.189,10
2	Almoço	12:00 às 14:00	2.ª a 6.ª Feira	50	Sab/Dom /Feriados	20	R\$ 18,90	R\$ 5.481,00
3	Lanche	16:00 às 17:00	2.ª a 6.ª Feira	40	Sab/Dom /Feriados	15	R\$ 5,17	R\$ 1.189,10
4	Jantar	19:00 às 21:00	2.ª a 6.ª Feira	15	Sab/Dom /Feriados	15	R\$ 18,90	R\$ 1.984,50
5	Ceia	21:00 às 22:00	2.ª a 6.ª Feira	15	Sab/Dom /Feriados	15	R\$ 3,85	R\$ 407,25
TOTAL								R\$ 10.247,95

<b><u>UNIDADE 03 - CF VICTOR VALLA</u></b>						
Fornecimentos/Horários/Dias Semana/Quantitativo/Valores						
Item	Fornecimentos	Horários	Dia da Semana	Quantidade	VALORES DIÁRIOS UTEIS	
					Unitário	Valor Total
1	Almoço	12:00 às 14:00	2.ª a 6.ª Feira	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
TOTAL						R\$ 378,00

Os valores desta proposta são referentes à 30 (trinta) dias.

**DUO** COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**MÊS BASE DO CÁLCULO: AGOSTO/ 2022.**

VALOR DIÁRIO/SEMANA .....R\$ 11.503,15  
VALOR MENSAL .....R\$ 74.951,45  
VALOR ANUAL .....R\$ 899.417,40

Valor Total Diário/Semanal por Extenso:(Onze mil e quinhentos e três reais e quinze centavos);

Valor Total Mensal por Extenso: (Setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Valor Total Anual por Extenso: (Oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para Início do Serviço:Imediato

Telefone:2653-9675 / Erica: 96425-0657

E-mail: duo.comercioalimentos@gmail.com

Banco:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 4162

Conta Corrente:(003) 3064-0

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Duque de Caxias/RJ, 22 de Julho de 2022.



Erica Lara da Silva  
000.709.067-90



Rio de Janeiro / RJ, 22 de Julho de 2022

Á

OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22.411-030

A/C: Sra. Taissa Dantas de Souza - taissadantas@vivario.org.br

Orçamento Serviços de Alimentação

Unidade 01 - CAPS Carlos Augusto Magal

Unidade 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO

Unidade 03 - Consultório na Rua - CF Victor Valla

Prezados senhores,

Segue proposta de preços para Fornecimento de alimentação hospitalar e nutrição para pacientes, no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho, CAPS Carlos Augusto Magal e Consultório na Rua

Unidade 01 - CAPS Carlos Augusto Magal						
Item	Refeição	Quant	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total Mês	
1	Pacientes	Desjejum	600	R\$6,00	R\$3.600,00	R\$19.040,00
		Almoço	600	R\$19,90	R\$11.940,00	
		Lanche	500	R\$7,00	R\$3.500,00	
		Jantar	0	R\$19,90	R\$0,00	
		Ceia	0	R\$15,00	R\$0,00	
TOTAL					R\$19.040,00	

Unidade 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO						
Item	Refeição	Quant	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total Mês	
2	Pacientes	Desjejum	920	R\$6,00	R\$5.520,00	R\$49.702,00
		Almoço	1160	R\$19,90	R\$23.084,00	
		Lanche	920	R\$7,00	R\$6.440,00	
		Jantar	420	R\$19,90	R\$8.358,00	
		Ceia	420	R\$15,00	R\$6.300,00	
TOTAL					R\$49.702,00	

Unidade 03 - Consultório na Rua - CF Victor Valla						
Item	Refeição	Quant	Vlr Unit.	Vlr Mês	Vlr Total Mês	
3	Pacientes	Desjejum	0	R\$6,00	R\$0,00	R\$7.960,00
		Almoço	400	R\$19,90	R\$7.960,00	
		Lanche	0	R\$7,00	R\$0,00	
		Jantar	0	R\$19,90	R\$0,00	
		Ceia	0	R\$15,00	R\$0,00	
TOTAL					R\$7.960,00	



Dados da Empresa:

**FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 32.755.131/0001-75 - IE: 11.714.29-3

Rua Silva Pinto 36 - Casa A - Vila Isabel - CEP: 20.051-190 - Rio de Janeiro / RJ

E-mail: fp@fpalimentacao.com

Tel.: 21 2446-4662

Dados Bancários:

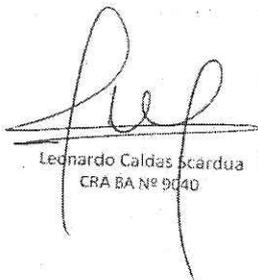
Banco Bradesco S/A

AG 3229 - CC: 19.383-6

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão ao Termo de referência.

Os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto deste orçamento, incluindo despesas de pessoal, materiais, insumos, equipamentos, impostos municipais, estaduais e federais, taxas, fretes, encargos trabalhistas e qualquer outra despesa que incida direta ou indiretamente no fornecimento da alimentação.



Leonardo Caldas Scardua  
CRA BA Nº 9040

FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.755.131/0001-75

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**  
**COTAÇÃO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO:**

QUANTIDADE	OBJETO	REFEIÇÕES	EMPRESAS			
			CONCEITO ALIMENTAÇÃO	FP ALIMENTAÇÃO	DUO ALIMENTAÇÃO	
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais e modificadas, a ser operacionalizado no <b>CAPS João Ferreira da Silva Filho</b> , conforme as previsões, exigências e especificações descritas aqui, no seu edital e nos demais anexos do instrumento convocatório.	ESTIMATIVA MENSAL DE REFEIÇÕES	R\$ 9,20	R\$ 6,00	R\$ 5,17	
40			DESJEJUM	R\$ 19,80	R\$ 19,90	R\$ 18,90
50			ALMOÇO	R\$ 9,20	R\$ 7,00	R\$ 5,17
40			LANCHE	R\$ 19,80	R\$ 19,90	R\$ 18,90
15			JANTAR	R\$ 9,20	R\$ 15,00	R\$ 3,85
15			CEIA	R\$ 2.161,00	R\$ 2.038,50	R\$ 1.699,85
	<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 25.932,00	R\$ 24.462,00	R\$ 20.398,20		
	<b>VALOR GLOBAL</b>					

Orçado pelo comprador:

*(Assinatura)*  
 Lais Araújo Aguiar  
 Contador  
 Matrícula 28605  
 São Paulo, SP



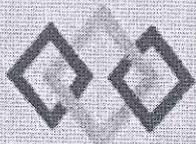
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviço de manta aquecimento, para atender as necessidades do AP 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02/08/2022

Assinatura do Solicitante

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVARIO



# CCR - Assessoria e Consultoria Contábil

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Por este ato, reúnem-se:

**ERICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo, nº 3780 - Casa 03 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.036-060.

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28.09.1968, natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9, expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha, nº 292 - Loja 07 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3853894 de 18.02.2020. Ambos reunidos tem justos e contratados a celebração desta Quarta alteração de alteração de endereço e a Consolidação de um novo Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002, como segue:

### PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Os sócios por este ato resolvem alterar o endereço da sociedade para: RUA MANOEL VIEIRA, Nº 75 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25.020-210.

### SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO SOCIAL:

A sociedade por este ato apresenta o seguinte Contrato Social:

#### CONTRATO SOCIAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ERICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo, nº 3780 - Casa 03 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.036-060.

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 28.09.1968, natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9, expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha, nº 292 - Loja 07 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3853894 de 18.02.2020. Ambos reunidos têm justos e contratados a celebração desta Quarta

Folha 01 de 04



# CCR - Assessoria e Consultoria Contábil

Continuação da folha 01 da Quarta Alt. Contratual de DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

alteração de endereço e a Consolidação de um novo Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E OBJETO DA EMPRESA.**

A sociedade possui a seguinte denominação social: **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A sociedade funciona com sua sede à Rua Manoel Vieira, nº 75 Centro - Duque de Caxias - RJ CEP 25.020-210. Podendo abrir filiais, escritórios ou sucursais em quaisquer partes do território nacional.

A sociedade atua no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não específicas anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática, de materiais de construção em geral e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa.

## **SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

A sociedade possui um capital social R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), subscritas em 600,00 (Seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, importância neste ato totalmente integralizada em moeda corrente do país e assim distribuído por seus sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR DA QUOTA	R\$
MARKE NAON BEZERRA MACHADO	570.000	R\$ 1,00	570.000,00
ÉRICA LARA DA SILVA	30.000	R\$ 1,00	30.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	600.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **TERCEIRA: DE ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE.**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo e nas suas relações com terceiros, pela sócia ÉRICA LARA DA SILVA, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome ou em benefício dos quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha 02 de 04



# CCR - Assessoria e Consultoria Contábil

Continuação da folha 02 da Quarta Alt. Contratual de DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

A sócia administrativa fica facultada em constituir procuradores da sociedade, para em nome deles ou da sociedade atuar em Repartições Públicas e órgãos públicos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Fundações, Agentes Financeiros, Bancos na movimentação de Contas Correntes, Fornecedores, Clientes, podendo concordar, discordar, efetuarem acordos, obter senhas, pagar, receber, comprar, vender e o que mais se fizer necessário para o completo exercício de seu mandato.

Somente a sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore, com valores combinados entre si, importância enquadrada nos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda e na disponibilidade de caixa da empresa.

## QUARTA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO FISCAL, DURAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A sociedade encerrará seu exercício financeiro sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, quando então a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo distribuído aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção que eles acordarem, independente da forma definida na participação do capital social da sociedade. A sociedade também poderá proceder a elaboração de Balanço Patrimonial e de resultado econômico em períodos mensais ou a qualquer período do exercício em curso para distribuir resultado aos sócios.

A sociedade existirá por tempo indeterminado, podendo, ser extinta ou sofrer alterações em qualquer época por desejo de suas integrantes ou por força da Lei.

É proibido a qualquer sócio o uso da sociedade em assuntos não inerentes a finalidade social da mesma, cabendo ao infrator sua imediata retirada da mesma arcando o mesmo com o todo e qualquer ônus decorrentes do fato.

## QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADAS OU MORTE DE SÓCIO

A sociedade não poderá ser dissolvida por vontade, impedimento, incapacidade ou morte de um dos sócios, em qualquer um dos casos, o sócio que nela permanecer terá direito a preferência em igualdade de condições.

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir suas quotas para terceiros sem o devido consentimento e por escrito do outro sócio demonstrando seu interesse.

Em caso de morte de sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente ou um herdeiro e ou representante do "de cujus". Caso assim não seja viável para o sócio remanescente, será efetuado o Distrato Social ou Alteração Contratual, formalizando a liquidação das quotas do "de cujus".

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

Folha 03 de 04



# CCR - Assessoria e Consultoria Contábil

Continuação da folha 03 da Quarta AJL Contratual de DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

## SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FÓRUM

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que NÃO estão impedidos de exercerem a atividade de comerciante, por Lei Federal, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A sócia administradora **ÉRICA LARA DA SILVA**, declara ciente dos termos do artigo 1011 do Código Civil.

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

Fica eleito o Fórum desta comarca para a solução de assuntos que por si não solucionarem.

Por fim, firmam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2021.



X *Érica Lara da Silva*  
ÉRICA LARA DA SILVA

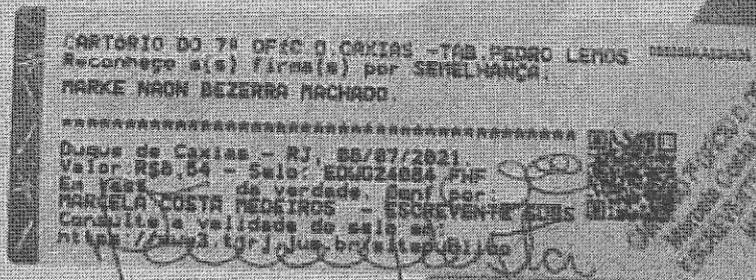
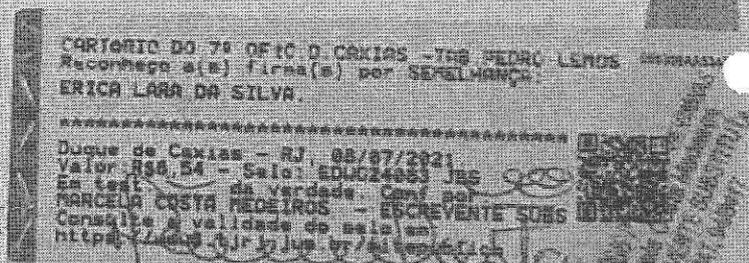


X *Marke Naon Bezerra Machado*  
MARKE NAON BEZERRA MACHADO

TESTEMUNHAS:

1) *Cristiano Carvalho Rosa*  
CRISTIANO CARVALHO ROSA  
CRC RJ - 129816-0

2) *Klayton Silva da Penha*  
KLAYTON SILVA DA PENHA  
CPF: 954.722.073-04





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.905.685/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRICOOK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL VIEIRA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.020-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUO.COMERCIOALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3491-5733
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 11:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1056841-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Nº do Protocolo

00-2019/023119-0

Recebido em 15/01/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003221065 - 03/07/2018

NIRE: 33.2.1056841-8

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Boleto(s): 102944773

Hash: B68E7CCC-8E05-4FC1-990C-40F20DA0B958

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (202,00), DNRC (21,00)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Deferido em 15/01/2019 e arquivado em 15/01/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/023119-0

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 00-2019/023119-0 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 15/01/2019 SOB O NÚMERO 00003482423 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9830D0631AFC1EB56CC5CF7E278DE0F14A660EDF6E492747881BC0E426B12847

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/10





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****DUO Comércio de Alimentos Ltda**

**ÉRICA LARA DA SILVA** – brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, nascida em 29/01/1971, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **08171516-1** expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF.: **000.704.067-90**, residente e domiciliada à Estrada Cabuçu de Baixo, nº 380 – Casa 3, Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 23.036-060.

**MARISTELA CRISTINA DOS SANTOS** – brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, nascida em 26/02/1971, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00236070069** expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF.: **014.972.057-27**, residente e domiciliada à Rua Mário Covas Junior, nº 135 – Apt. 2.107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.631-030.

ÚNICAS sócias da empresa: **DUO Comércio de Alimentos Ltda**, estabelecida à **Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 321 – Sala 203 – Lote 98 – Quadra 32, Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, CEP.: 25.085-131**, inscrita no CNPJ nº **11.905.685/0001-31**, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº **3321056841-8**; resolvem proceder a 1ª alteração contratual, para permitir as seguintes cláusulas e condições:

- 1-Admissão de sócio;
- 2-Cessão e transferência de cotas;

**CLÁUSULA 1ª:- Admissão de sócio:-**

Fica admitido na sociedade o Sr. **MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1968, empresário, portador da carteira de identidade nº 09627743-9 do IFP-RJ, emitida em

*[Handwritten signatures]*

Ofício de Duque de Caxias  
Rosângela W. F. Silva  
Escritor(a) Autorizada  
Mat. 94/14933

07/08/1996 e do CPF nº 024.380.787-23, com endereço comercial à Avenida Nilo Peçanha, nº 292 – Loja 7, Centro, Duque de Caxias, RJ, CEP.: 25.010-144.

**CLÁUSULA 2ª:- Cessão e Transferência de cotas:-**

A sócia **MARISTELA CRISTINA DOS SANTOS**, já qualificada no preâmbulo acima, possuidora de 570.000 (quinhentos e setenta mil) cotas de capital, neste ato retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade ao sócio recém admitido, Sr. **MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, também já qualificado na cláusula primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País, dando plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Face às alterações procedidas, o Contrato Social Consolidado, passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:-

**DUO Comércio de Alimentos Ltda**

**Contrato Social**

01) A sociedade girará sob a denominação social de **DUO Comércio de Alimentos Ltda**; cabendo usar seu nome somente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, títulos de mero favor ou atos equiparados.

02) A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de **Comércio atacadista de produtos alimentícios; Fornecimento de cestas básicas; Fornecimento de dietas enterais e parenterais, bebidas e refrigerantes; Leite e laticínios; Produtos de higiene, limpeza e conservação; Artigos**

**descartáveis em geral; Artigos esportivos; Equipamentos elétricos; Equipamentos de informática e Materiais de construção em geral; e vigorará por tempo indeterminado, e sua sede será à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 321 – Sala 203 – Lote 98 – Quadra 32, Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, CEP.: 25.085-131.**

03) O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

A sócia **ÉRICA LARA DA SILVA**, subscreve e integraliza 30.000 (trinta e mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais realiza neste ato em moeda corrente do país.

O sócio **MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, subscreve e integraliza 570.000 (quinhentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), as quais realiza neste ato em moeda corrente do país.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

04) A sociedade será administrada por **ÉRICA LARA DA SILVA**, isoladamente, que dispensada de caução, terá plenos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o qual terá poderes para praticar todos os atos de comércio, seja por natureza, por conexão ou por força de Lei, ficando vedado entretanto o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

05) A sociedade não terá de pronto filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo entretanto a qualquer tempo, instalar ditos estabelecimento em qualquer ponto do território nacional, por decisão administrativa.

06) A administradora, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será convencionada entre os sócios, e limitado ao máximo admitido pela legislação do Imposto de Renda, para que seja debitada como despesas gerais da sociedade.

07) Os lucros ou prejuízos que se verificarem pôr balanço anual levantado em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas que cada um possuir na sociedade, podendo em caso de unanimidade, ser transferidos para a conta de reservas ou prejuízos, conforme o caso, para o exercício seguinte.

08) Fica dispensada a convocação para reuniões ou assembleias relativas as deliberações sociais em razão do disposto no artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

09) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob quaisquer títulos, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

10) Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante devera cientificar ao outro sócio, pôr

escrito, com antecedência mínima de (30) trinta dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

11) Em caso de falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o De Cujus ser substituído pôr herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do outro sócio remanescente. Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados pôr balanço geral extraordinário levantado (30) trinta dias após a data do evento, e pagos em doze prestações mensais e iguais, e vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize adjudicação das quotas ou formal de partilha. Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre o sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

12) A administradora declara sob pena da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13) Qualquer ação entre os sócios pelo não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, ou pôr motivos omissos no mesmo, fica eleito desde já o Foro desta cidade, com exclusão de quaisquer outros pôr motivos de domicílio ou situação de bens.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, obrigando-se pôr si seus herdeiros ou sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas constantes neste instrumento.

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2018.

7º Ofício

*Érica Lara da Silva*

ÉRICA LARA DA SILVA

1º Ofício de Duque de Caxias  
Rua Manoel Soares 22 - Jd. São José - Duque de Caxias - RJ - CEP: 24200-000 - Fone: (21) 2411-1000 - CNA: 24.21.3/0001  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhance:  
MARKE NAON BEZERRA MACHADO  
DUQUE DE CAXIAS, 07/12/2018. Valor: 7,83  
Em test. da verdade. Conf. por:  
ROSANA MARIA FERREIRA SILVA  
ECVR 05982 FVO <https://uin3.tjrj.jus.br/sitepublico> Mat. 97414923

15º Ofício de Notas

*Marke Naon Bezerra Machado*

MARKE NAON BEZERRA MACHADO

*Maristela Cristina dos Santos*

MARISTELA CRISTINA DOS SANTOS

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 (21) 3154-7161 RJ, 20/12/2018  
RECORHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:  
MARISTELA CRISTINA DOS SANTOS  
Em testemunho  
Mat 94.0970-LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITTO - ESCRIVENTE  
Emolumentos: 5,41 \* TJ+Fundos: 2,32 Total: 7,73  
ECVU00840-RLC  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas  
BARRA DA TIJUCA  
Luiz Claudio Silva de Brito  
Escrivente  
Mat. 948970



089349AA374985  
CARTÓRIO DO 7º OFÍC. DE DUQUE DE CAXIAS, -TAB. PEDRO LEMOS  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:  
ERICA LARA DA SILVA. *Mello*  
\*\*\*\*\*  
Duque de Caxias - RJ, 11/12/2018.  
Valor: R\$7,52 - SELO USADO Selo: ECVY68889 KCG  
Em test. da verdade. Conf por: *Mello*  
ANDREA DA SILVA MELLO - ESCRIVENTE  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CARTÓRIO 7º OFÍCIO D. DE CAXIAS  
ANDREA DA SILVA MELLO  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
MAT.: 15/024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 00-2019/023119-0 Data do protocolo: 15/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/01/2019 SOB O NÚMERO 00003482423 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9830D0631AFC1EB56CC5CF7E278DE0F14A660EDF6E492747881BC0E426B12847

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10





# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.34.54.56.79 - 11.905.685.000.131
--

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.905.685/0001-31</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ERICA LARA DA SILVA</b>	CPF <b>000.704.067-90</b>
LOCAL E DATA <b>06-12-2018</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>* Erica Lara da Silva</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

### 07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
Rua Francisco Pez, nº 1647 - Rangel - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926  
E-mail: 31oficiodenotas@gmail.com - Telefone: Marcos Aurélio Ribeiro Ramalho

157859  
AA473639

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ERICA LARA DA SILVA.  
RIO DE JANEIRO-RJ, 06/12/2018 - 23:17:04 1.167081  
LORENA PAIVA--Mat.: 98/20731  
ECVQ12813 XPF - www1.tj.rj.jus.br/sistema-publico

31º Ofício de Notas da Capital RJ  
Lorena Paiva  
Escritório de Notas  
Mat. 98/20731

de Notas da Comarca de Capital

Cartório do 31º Ofício de Notas da Capital RJ

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.684, de 06 de maio de 2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

11.905.685/0001-31

**Inscrição Estadual**

11.178.863

**Data da concessão da inscrição**

28/06/2018

**Nome empresarial**

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Título do estabelecimento**

NUTRICOOK

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA MANOEL VIEIRA, 75 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-210

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

28/06/2018

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

**Secundárias**

46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

16.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Unidade de fiscalização**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Observação**

Regime normal desde 01/01/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1056841-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Nº do Protocolo

82-2020/038517-8

Recebido em 18/02/2020

JUCERJA

Último arquivamento: 00003793135 - 14/10/2019

NIRE: 33.2.1056841-8

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Boleto(s): 103334830

Hash: EAFBA10E-A70B-4E17-9F9B-83503BED20E3

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Row 1: Junta, 352,00, 352,00. Row 2: DNRC, 0,00, 0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RENATA FANY GOMES MARIANO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Deferido em 19/02/2020 e arquivado em 19/02/2020

Handwritten signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:





# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Por este ato, reúnem-se:

**ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo nº 3780 – Casa 03 – Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP 23.036-060;

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 28.09.1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9 expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha nº 292 – Loja 07 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3793135 de 14.10.2019. Ambos reunidos tem justos e contratados a celebração desta Terceira alteração de inclusão de nova atividade e a Consolidação de um novo Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002, como segue:

### PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVA ATIVIDADE.

Os sócios por este ato resolvem incluir uma nova atividade na sociedade, passando de: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática e de materiais de construção em geral, **PARA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática, de materiais de construção em geral e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

### SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO SOCIAL.

A sociedade por este ato apresenta o seguinte Contrato Social:

#### CONTRATO SOCIAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo nº 3780 – Casa 03 – Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP 23.036-060;

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 28.09.1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9 expedido pelo

Folha 01 de 04



# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 01 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha nº 292 – Loja 07 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3793135 de 14.10.2019. Ambos têm entre si justos e contratados a elaboração do presente Contrato Social o qual será regido de acordo com a Lei nº 10.406 de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E OBJETO DA EMPRESA.**

A sociedade possui a seguinte denominação social: **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A sociedade funciona com sua sede à **Rua Deputado Soares Filho nº 135 – Vila Flavia – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-180.** Podendo abrir filiais, escritórios ou sucursais em quaisquer partes do território nacional.

A sociedade atua no ramo de **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática, de materiais de construção em geral e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

## **SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

A sociedade possui um capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritas em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, importância neste ato totalmente integralizada em moeda corrente do país e assim distribuído por seus sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR DA QUOTA	RS
MARKE NAON BEZERRA MACHADO	570.000	R\$ 1,00	R\$ 570.000,00
ÉRICA LARA DA SILVA	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE.**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, plenamente, em juízo e nas suas relações com terceiros, pela sócia **ÉRICA LARA DA SILVA**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha 02 de 04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 82-2020/038517-8 Data do protocolo: 18/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 00003853894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F47AA756DAABE16F5702E3C4EE45F21215696CD4283F37D7ADB72B7B4658409B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8





# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 02 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

A sócia administradora fica facultada em constituir procuradores da sociedade, para em nome deles ou da sociedade atuar em Repartições Públicas e órgãos públicos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Fundações, Agentes Financeiros, Bancos na movimentação de Contas Correntes, Fornecedores, Clientes, podendo concordar, discordar, efetuarem acordos, obter senhas, pagar, receber, comprar, vender e o que mais se fizer necessário para o completo exercício de seu mandato.

Somente a sócia administradora fara jus a uma retirada mensal a titulo de pró labore, com valores combinados entre si, importância enquadrada nos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda e na disponibilidade de caixa da empresa.

#### QUARTA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO FISCAL, DURAÇÃO E USO DA SOCIEDADE.

A sociedade encerrará seu exercício financeiro sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, quando então a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo distribuído aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção que eles acordarem, independente da forma definida na participação do capital social da sociedade. A sociedade também poderá proceder a elaboração de Balanço Patrimonial e de resultado econômico em períodos mensais ou a qualquer período do exercício em curso para distribuir resultado aos sócios.

A sociedade existirá por tempo indeterminado, podendo, ser extinta ou sofrer alterações em qualquer época por desejo de suas integrantes ou por força da Lei.

É proibido a qualquer sócio o uso da sociedade em assuntos não inerentes a finalidade social da mesma, cabendo ao infrator sua imediata retirada da mesma arcando o mesmo com todo e qualquer ônus decorrentes do fato.

#### QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADAS OU MORTE DE SÓCIO.

A sociedade não poderá ser dissolvida por vontade, impedimento, incapacidade ou morte de um dos sócios, em qualquer um dos casos, o sócio que nela permanecer terá direito a preferência em igualdade de condições.

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir suas quotas para terceiros sem prévio consentimento e por escrito do outro sócio demonstrando seu desinteresse.

Em caso de morte de sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e um herdeiro e ou representante do "de cujus". Caso assim não seja viável para o sócio remanescente, será efetuado o Distrato Social ou Alteração Contratual, formalizando a liquidação das cotas do "de cujus".

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

#### SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FÓRUM.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que NÃO estão impedidos de exercerem a atividade de comerciante, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Folha 03 de 04



# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 03 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A sócia administradora ÉRICA LARA DA SILVA, declara ciente dos termos do artigo 1011 do Código Civil.

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

Fica eleito o Fórum desta comarca para a solução de assuntos que por si não solucionarem.

Por fim, firmam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2020.

1º OFÍCIO

Érica Lara da Silva  
ÉRICA LARA DA SILVA

1º OFÍCIO

Marke Naon Bezerra Machado  
MARKE NAON BEZERRA MACHADO

TESTEMUNHAS:

1) Isaac M. da Silveira  
ISAAC M. DA SILVEIRA  
CRC/RJ 072-197-0

2) Tiago Souza Silveira  
TIAGO SOUZA SILVEIRA  
CRC/RJ 119.818-8

Folha 04 de 04

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAXIAS - TAB. PEDRO  
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE  
 ERICA LARA DA SILVA  
 \*\*\*\*\*  
 Duque de Caxias - RJ, 17/02/2020  
 Valor: R\$8,40 / Selo: EDJN53952 MTW  
 Em test. da verdade. Conf. por  
 MARIA CLARA ARAUJO DOS SANTOS - ESCRIVENT  
 https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º Ofício de Duque de Caxias  
 Rua Pedro de Almeida 71 - Bairro 23 de Agosto - Duque de Caxias RJ 08874800/061740  
 CEP: 25070-003 - Tel. (21) 2701-7003 - DDD: 21 25070000-31  
 Reconheço as firmas por Autenticidade de  
 MARKE NAON BEZERRA MACHADO  
 \*\*\*\*\*  
 Emols: R\$ 5,99; Fetj: R\$ 1,19; Fundper: R\$ 0,23; Funper: R\$ 0,23  
 Funarpen: R\$ 0,23; Pmcrmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,29; Total: R\$ 8,28  
 DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17/02/2020  
 JESSICA CAROLINE DIAS OLAVO - Em test. da verdade. Conf.  
 EDJD 74958 W/PV Consulte <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000035443

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.905.685/0001-31</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**

Número de Controle: RJ72577865 - 11905685000131

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>ERICA LARA DA SILVA</b>	CPF <b>000.704.067-90</b>
LOCAL E DATA <b>Rio de Janeiro 17 de Fevereiro 2020</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Erica Lara da Silva</i>

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAXIAS - TAP. PESSOAS JURÍDICAS  
Reconheço a(s) firma(s) por **AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA**  
**ERICA LARA DA SILVA**

\*\*\*\*\*  
Duque de Caxias - RJ, 17/02/2020.  
Valor: R\$8,40 - Selo: EDJNS3951.BSI  
Em test. da verdade. Conf. por  
**MARIA CLARA ARAUJO DOS SANTOS - ESCRIVENT**

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

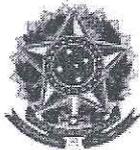
de 2018

**07. RECIBO DE ENTREGA**

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:06:48 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **1907.5044.8554.F55E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1056841-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

82-2020/038517-8

Recebido em 18/02/2020

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003793135 - 14/10/2019

NIRE: 33.2.1056841-8

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Boleto(s): 103334830

Hash: EAFBA10E-A70B-4E17-9F9B-83503BED20E3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome  
DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Código Ato      Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RENATA FANY GOMES MARIANO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003853894	11.905.685/0001-31	Rua DEPUTADO SOARES FILHO 135	VILA FLAVIA	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 19/02/2020 e arquivado em 19/02/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas      Copia Nº Páginas

8      1/1

Observação:





# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Por este ato, reúnem-se:

**ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo nº 3780 – Casa 03 – Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP 23.036-060;

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 28.09.1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9 expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha nº 292 – Loja 07 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3793135 de 14.10.2019. Ambos reunidos tem justos e contratados a celebração desta Terceira alteração de inclusão de nova atividade e a Consolidação de um novo Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Novo Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002, como segue:

### PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVA ATIVIDADE.

Os sócios por este ato resolvem incluir uma nova atividade na sociedade, passando de: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática e de materiais de construção em geral, **PARA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática, de materiais de construção em geral e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

### SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO SOCIAL.

A sociedade por este ato apresenta o seguinte Contrato Social:

#### CONTRATO SOCIAL DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 29.01.1971, natural do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 000.704.067-90, residente a Estrada Cabuçu de Baixo nº 3780 – Casa 03 – Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP 23.036-060;

**MARKE NAON BEZERRA MACHADO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 28.09.1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09.627.743-9 expedido pelo

Folha 01 de 04



# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 01 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

IFP/RJ e CPF nº 024.380.787-23, residente a Avenida Nilo Peçanha nº 292 – Loja 07 – Centro – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-140. Únicos legítimos proprietários da empresa denominada **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 11.905.685/0001-31, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.1056841-8 com despacho de 27.06.2018, última alteração nº 3793135 de 14.10.2019. Ambos têm entre si justos e contratados a elaboração do presente Contrato Social o qual será regido de acordo com a Lei nº 10.406 de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E OBJETO DA EMPRESA.

A sociedade possui a seguinte denominação social: **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A sociedade funciona com sua sede à **Rua Deputado Soares Filho nº 135 – Vila Flavia – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.010-180.** Podendo abrir filiais, escritórios ou sucursais em quaisquer partes do território nacional.

A sociedade atua no ramo de **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, leites e laticínios, bebidas não especificadas anteriormente, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, de equipamentos de informática, de materiais de construção em geral e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.**

## SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE.

A sociedade possui um capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritas em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, importância neste ato totalmente integralizada em moeda corrente do país e assim distribuído por seus sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR DA QUOTA	R\$
MARKE NAON BEZERRA MACHADO	570.000	R\$ 1,00	R\$ 570.000,00
ÉRICA LARA DA SILVA	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE.

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, plenamente, em juízo e nas suas relações com terceiros, pela sócia **ÉRICA LARA DA SILVA**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha 02 de 04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 82-2020/038517-8 Data do protocolo: 18/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 00003853894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F47AA756DAABE16F5702E3C4EE45F21215696CD4283F37D7ADB72B7B4658409B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8





# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 02 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

A sócia administradora fica facultada em constituir procuradores da sociedade, para em nome deles ou da sociedade atuar em Repartições Públicas e órgãos públicos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Fundações, Agentes Financeiros, Bancos na movimentação de Contas Correntes, Fornecedores, Clientes, podendo concordar, discordar, efetuarem acordos, obter senhas, pagar, receber, comprar, vender e o que mais se fizer necessário para o completo exercício de seu mandato.

Somente a sócia administradora fara jus a uma retirada mensal a titulo de pró labore, com valores combinados entre si, importância enquadrada nos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda e na disponibilidade de caixa da empresa.

#### QUARTA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO FISCAL, DURAÇÃO E USO DA SOCIEDADE.

A sociedade encerrará seu exercício financeiro sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, quando então a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo distribuído aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção que eles acordarem, independente da forma definida na participação do capital social da sociedade. A sociedade também poderá proceder a elaboração de Balanço Patrimonial e de resultado econômico em períodos mensais ou a qualquer período do exercício em curso para distribuir resultado aos sócios.

A sociedade existirá por tempo indeterminado, podendo, ser extinta ou sofrer alterações em qualquer época por desejo de suas integrantes ou por força da Lei.

É proibido a qualquer sócio o uso da sociedade em assuntos não inerentes a finalidade social da mesma, cabendo ao infrator sua imediata retirada da mesma arcando o mesmo com todo e qualquer ônus decorrentes do fato.

#### QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADAS OU MORTE DE SÓCIO.

A sociedade não poderá ser dissolvida por vontade, impedimento, incapacidade ou morte de um dos sócios, em qualquer um dos casos, o sócio que nela permanecer terá direito a preferência em igualdade de condições.

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir suas quotas para terceiros sem prévio consentimento e por escrito do outro sócio demonstrando seu desinteresse.

Em caso de morte de sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e um herdeiro e ou representante do "de cujus". Caso assim não seja viável para o sócio remanescente, será efetuado o Distrato Social ou Alteração Contratual, formalizando a liquidação das cotas do "de cujus".

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

#### SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FÓRUM.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que NÃO estão impedidos de exercerem a atividade de comerciante, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Folha 03 de 04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 82-2020/038517-8 Data do protocolo: 18/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 00003853894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F47AA756DAABE16F5702E3C4EE45F21215696CD4283F37D7ADB72B7B4658409B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/8





# JODIS ISAAC CONTABILIDADE LTDA

"DESDE 1985 SEMPRE PRESENTE"

WWW.JODISISAAC.COM.BR - TEL: 21 2671-7070 / 21 99989-6442 / 21 99602-3535

Continuação da folha 03 da Terceira ALT. Contratual de DUON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A sócia administradora ÉRICA LARA DA SILVA, declara ciente dos termos do artigo 1011 do Código Civil.

Contratantes elevam este instrumento a seus herdeiros e sucessores.

Fica eleito o Fórum desta comarca para a solução de assuntos que por si não solucionarem.

Por fim, firmam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam.

Duque de Caxias, 10 de Fevereiro de 2020.

7º OFÍCIO

Érica Lara da Silva  
ÉRICA LARA DA SILVA

1º OFÍCIO

Marke Naon Bezerra Machado  
MARKE NAON BEZERRA MACHADO

TESTEMUNHAS:

1) Isaac M. da Silveira  
ISAAC M. DA SILVEIRA  
CRC/RJ 072-197-0

2) Tiago Souza Silveira  
TIAGO SOUZA SILVEIRA  
CRC/RJ 119.818-8

Folha 04 de 04

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAXIAS - TAL PEDRO  
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE  
 ERICA LARA DA SILVA  
 \*\*\*\*\*  
 Duque de Caxias - RJ, 17/02/2020.  
 Valor: R\$8,40 / Seio: EDJN53952 NTW  
 Em test. de verdade. Conf. por  
 MARIA CLARA ARAUJO DOS SANTOS - ESCRIVENT  
 \*\*\*\*\*  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

10º **Ofício de Duque de Caxias** Prop. Roberto Santos 71 - Bairro 23 de Agosto - Duque de Caxias RJ 08871600561740  
 CEP: 25070-000 - Tel.: (21) 2011-7000 - (0800) 30.45.700000-01  
 Reconheço as firmas por Autenticidade de  
 MARKE NAON BEZERRA MACHADO  
 \*\*\*\*\*  
 Emols: R\$ 5,99; Fetj: R\$ 1,19; Fundper: R\$ 0,29; Funper: R\$ 0,29  
 Funaipen: R\$ 0,23; Pmcmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,29 Total: R\$ 8,30  
 DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17/02/2020.  
 JESSICA CAROLINE DIAS OLAVO. Em test. de verdade. Conf.  
 EDJN74968 WPV Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 10º Ofício de Duque de Caxias  
 Jéssica Caroline Dias Olavo  
 Escrevente Autorizada  
 1831-94117998

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1056841-8 Protocolo: 82-2020/038517-8 Data do protocolo: 18/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/02/2020 SOB O NÚMERO 00003853894 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F47AA756DAABE16F5702E3C4EB45F21215696CD4283F37D7ADB72B7B4658409B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000035443

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.905.685/0001-31

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: RJ72577865 - 11905685000131

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ
QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO
CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável
Preposto
NOME
ERICA LARA DA SILVA
CPF
000.704.067-90
LOCAL E DATA
Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 2020
ASSINATURA (com firma reconhecida)
Erica Lara da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório do 7º Ofício de Caxias - RJ
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA
ERICA LARA DA SILVA
Duque de Caxias - RJ, 17/02/2020.
Valor: R\$8,40 - Selo: EDJNS3951-BSI
Em test. da verdade. Conf. por
MARIA CLARA ARAUJO DOS SANTOS - ESCRIVENT
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

07. RECIBO DE ENTREGA

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

de 2018

Imprimir





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2022/1147786

Código de verificação de autenticidade: 42eeaa26942eb768a2543368c84f5338

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.905.685/0001-31	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 26/07/2022	ÀS 18:08:13
VÁLIDA ATÉ: 24/10/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/04/2022, em referência ao pedido 79700/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **11.905.685/0001-31** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.18786.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **58B8.5140.501C.4243**  
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **22/04/2022, às 11:20:56.9**

Esta certidão tem validade até 19/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/04/2022 às 14:24:33.4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 161922/2021

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

1001930084945202218715266

NOME DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 84945
CPF/CNPJ 11.905.685/0001-31	RG/INSCR. ESTADUAL 11.178.863	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99102544
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Manoel Vieira - 75 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.020-210		
FINALIDADE Consulta		
OBSERVAÇÃO:  Cód. Cadastro:84945, Tributo:Iss, Ano:, 2019		

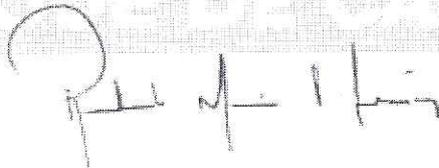
Emissão: 26/07/2022.

Impressão: 26/07/2022.

Validade: 24/10/2022.

**Observações**

Certifico que até a presente data **EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

  
Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 26/07/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE /  
DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072201035687249074

Informação obtida em 26/07/2022 18:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

11.905.685/0001-31

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KLRA.R882.XDL2.YUT7.LD8L**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Contábil Sqi  
DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Folha 1 de 1

**Balço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**

<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	12.980,00 D	
BANCO	12.375,48 D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.324,45 D	
CLIENTES NACIONAIS	1.216.316,01 D	
	-----	1.246.995,94 D
		-----
		1.246.995,94 D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS	156.000,00 D	
	-----	156.000,00 D
		-----
		156.000,00 D
Total Geral do Ativo		1.402.995,94 D
<b>PASSIVO</b>		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES A PAGAR	191.512,79 C	
SALÁRIOS A PAGAR	61.625,41 C	
PRÓ LABORE A PAGAR	12.000,00 C	
IMPOSTOS E CONTR. A RECOLHER	219.711,38 C	
FINANCIAMENTO A PAGAR	129.028,33 C	
	-----	613.877,91 C
		-----
		613.877,91 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C	
	-----	600.000,00 C
		-----
		600.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	189.118,03 C	
	-----	189.118,03 C
		-----
		189.118,03 C
Total Geral do Passivo		1.402.995,94 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CARVALHO ROSA  
Contador - CRC - 1298160  
CPF : 041.513.957-09

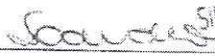
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI, estabelecido à Rua Duartina nº. 1311 – Vila Soto - Catanduva - São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 47.078.019/0001-14, neste ato, representada pela Diretora Executiva, **Silvia Osandabaraz Carvalho**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.952.376-3, inscrita no CPF sob o n.º 827.768.730-34, conforme poderes conferidos em instrumento de procuração expedida pelo Diretor Presidente da Associação Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi Dr. **Luciano Lopes Pastor**, baseados nas cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, n.º 135, Vila Flávia - Duque de Caxias – Rio de Janeiro, CEP:25010-180, prestou serviços de fornecimento de alimentação na Unidade de Pronto Atendimento – 24h Mesquita, Unidade de Saúde gerida emergencialmente por esta Associação, sendo contratada de forma emergencial para dar continuidade ao serviço que já vinha sendo executado, tendo prestado os serviços **satisfatoriamente** e não havendo, até o presente momento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Objeto:** Prestação de Serviço de Alimentação

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

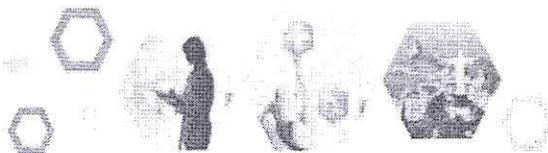
Atenciosamente,

  
Silvia Osandabaraz Carvalho  
Direção Executiva  
Mst: 5700  
Hospital Mahatma Gandhi

---

DIREÇÃO EXECUTIVA

**Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi**  
Organização Social de Saúde – OSS  
CNPJ: 47.078.019/0001-14 / Inscrição Estadual: Isento  
Rua Duartina nº 1311 – Vila Soto – Catanduva – São Paulo



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.813.739/0001-61, situada à Avenida Angélica, nº 321 - Sala 236, Santa Cecília, São Paulo/SP, por seu Diretor Presidente, Sr. Gustavo Pinto Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 20.633.041-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.537.967-50, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Deputado Soares Filho, nº 135, Vila Flavia, Duque de Caxias/RJ - CEP 25010-180, inscrita no CNPJ sob o nº 11.905.685/0001-31, executa, sob nossa solicitação, serviços de fornecimento de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, colaboradores/funcionários e outros autorizados, nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Nova Iguaçu I.

Nesse sentido, destaca-se que os referidos serviços estão sendo prestados desde 19 de janeiro de 2020 até a presente data, tendo a empresa cumprido regular e tempestivamente com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica ou comercial.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

*Gustavo Pinto Ribeiro*

**Instituto dos Lagos – Rio**

Gustavo Pinto Ribeiro

Diretor Presidente



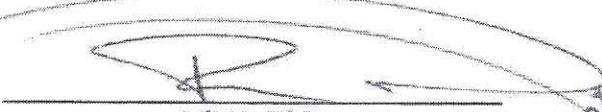
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIVA RIO, inscrito no CNPJ 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, N° 12, Ipanema – Rio de Janeiro, por seu representante legal, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, n° 135, Vila Flávia - Duque de Caxias – Rio de Janeiro, CEP:25010-180, prestou serviços de fornecimento de alimentação na Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas da Tijuca, unidade de saúde gerida por este instituto, tendo executado os serviços **satisfatoriamente** e não havendo, até o presente momento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Objeto:** Prestação de Serviço de Alimentação

**Prazo:** 23/11/2019 até o momento.

Duque de Caxias: 18 de março de 2020.

  
VIVA RIO  
Ricardo Augusto F. da Cruz  
Coordenador Administrativo  
UPA Tijuca



Conselho Regional de  
Nutricionistas  
4ª REGIÃO / RJ-ES

Tempo Restante: 00:59:38

## Meu Cadastro

**Nome:** DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Nº da Inscrição:** 19200010

**Tipo da Inscrição:** REGISTRO MATRIZ

**Data da Inscrição:** 14/01/2019

**Data do Vencimento:**

**Situação:** ATIVO

**Data da Situação:** 14/01/2019

### Dados Pessoais

**CNPJ:** 11.905.685/0001-31

**Inscrição Estadual:**

**Nome Fantasia:** NUTRICOOK

**Capital Social:** 600000

### Endereços/Telefones

**Endereço Comercial para Correspondência:**

R MANOEL VIEIRA, 75 - CENTRO

DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP 25020-210

**Fones:** - - **Fax:** -

### Área de Atuação

**Locais de Trabalho (Somente vínculos ativos)**

**Empregado:** JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS SOUZA

**Inscrição:** 88100118

**Situação** ATIVO

**Admissão:** 17/03/2021

**Vínculo Empregatício:** Celetista

**Atribuição Técnica:** Responsável Técnico

## Outros Contatos

**E-Mail:** duo.comercioalimentos@gmail.com

**HomePage:**

**Celular:**

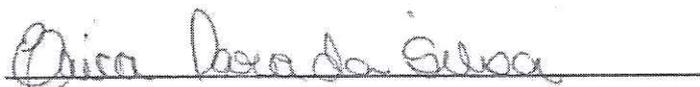
**Outros:**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.905.685/0001-31, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Érica ÇAra da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 081715161 Órgão expedidor Detran e do C.P.F nº 000.704.067-90, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

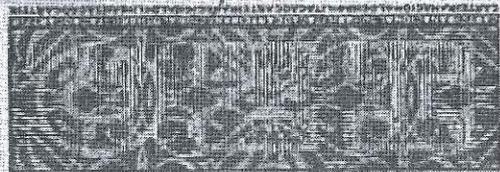
Duque de Caxias , 13 de outubro de 2021.



Érica Lara da Silva - Sócio Diretora



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1619977949



ASTIFICAR  
7949

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
081715161DE1 ANRJ

CPF 000.704.067-90 DATA NASCIMENTO 29/01/1971

FILIAÇÃO  
JOSE GOMES DA SILVA  
FATIMA LARA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

VALIDADE 28/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 22/01/1991

Nº REGISTRO 00080576576

OBSERVAÇÕES

*Fátima Gomes da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 19/02/2018



## CONTRATO Nº 126/2022

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, na pessoa de seu representante legal **ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 000.704.067-90, residente e domiciliado na Estrada Cabuçu, 3780, casa 03, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **preparo, fornecimento e transporte de alimentos**, para atender as necessidades das **Unidades da Área Programática – 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – A unidade contemplada no presente Contrato está listada no quadro abaixo:

Unidade
CAPS João Ferreira da Silva Filho
Teias Alemão

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com todas as obrigações e qualificações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE constantes no Termo de Referência – Anexo I e na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**



Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 11/09/2022 e término em 10/09/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** – Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 668.684,16 (Seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, dezesseis centavos)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 55.723,68 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Item	Fornecimento	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor estimado mensal
1	Desjejum	1.132	R\$ 5,17	R\$ 5.852,44
2	Almoço	1.472	R\$ 18,90	R\$ 27.820,80
3	Lanche	1.132	R\$ 5,17	R\$ 5.852,44
4	Jantar	800	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
5	Ceia	280	R\$ 3,85	R\$ 1.078,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 55.723,68</b>

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:





- R** = valor do reajuste;  
**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;  
**Io** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;  
**Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.





**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;





- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **Contratada** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivarior.org.br](mailto:faleconosco@vivarior.org.br) e formulário online da página <http://vivarior.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivarior.org.br](http://www.vivarior.org.br)



**CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: Gerente do setor de Aquisições  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A **CONTRATADA** nomeia o representante Sra. Érica da Silva, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA – DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180  
Telefone: (21) 96425-0657  
Atenção: Sra. Érica da Silva  
E-mail: [duo.comercioalimentos@gmail.com](mailto:duo.comercioalimentos@gmail.com)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

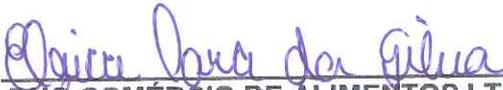
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2022

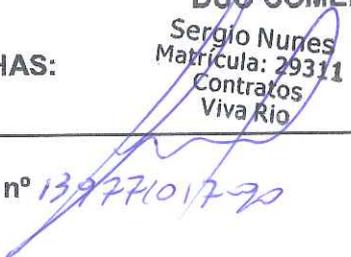
  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Ordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº 13977401790

  
Sergio Nunes  
Matrícula: 29311  
Contratos  
Viva Rio

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 1221527750

  
Laís Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**



São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, na pessoa de seu representante legal **ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 000.704.067-90, residente e domiciliado na Estrada Cabuçu, 3780, casa 03, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços preparo, fornecimento e transporte de alimentos, para atender as necessidades **Unidades da Área Programática – 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de





propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

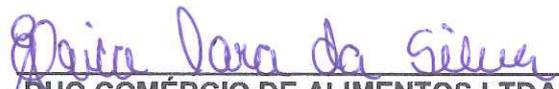
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS: Sergio Nunes  
Matricula: 29311  
Contratos  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 13974017-9

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 12216277-2

  
Laís Araújo Aguiar  
Contratos  
Matricula 28606  
Viva Rio

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Alimentação Hospitalar e Nutrição**



## 1. OBJETO

Fornecimento de alimentação hospitalar e nutrição para pacientes, no **Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho, CAPS Carlos Augusto Magal e Consultório na Rua**, assegurando-lhes uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, preparadas em cozinha central da CONTRATADA e transportada pela mesma em embalagens especiais térmicas, do tipo "hot box", até o refeitório da CONTRATANTE.

### 1.1. Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) Carlos Augusto Magal

Serão fornecidas refeições (desjejum, almoço e lanche) para pacientes, armazenadas em recipientes para consumo individual tipo "marmitex", feitos de isopor com divisórias. As refeições devem respeitar as especificações descritas no item 3 deste documento.

### 1.2 Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) João Ferreira da Silva Filho

Serão fornecidas refeições (desjejum, almoço, lanche e jantar) para pacientes, através de balcão térmico, seguindo as especificações descritas no item 3 deste documento.

### 1.3. Consultório na Rua – CF Victor Valla

Serão fornecidas refeições (almoço) para pacientes armazenadas em recipientes para consumo individual tipo "marmitex", feitos de isopor com divisórias. As refeições devem respeitar as especificações descritas no item 3 deste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de alimentação hospitalar e nutrição tem como premissa fornecer uma alimentação balanceada e com adequado valor nutricional, para pacientes das unidades de saúde administradas pela OS Viva Rio.

## 3. LOCAL DE PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

### 3.1. Preparação

3.1.1. O preparo e confecção das refeições serão realizados nas dependências da CONTRATADA, de segunda-feira a domingo.

3.1.2 O cardápio deve observar as especificidades do público dos CAPS, evitando utilizar itens perfurocortantes (palitos, espetinhos) e alimentos com espinha ou caroço. Também é importante enviar as carnes já fracionadas ou preparações que não demandem cortes para consumir.

3.1.3. Os serviços aqui solicitados devem cumprir as Leis vigentes para preparo e distribuição de alimentos prontos, em especial a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e a de nº 52 de 29 de setembro de 2014 - ANVISA, que versam sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.

### 3.2 Transporte

3.2.1. O meio de transporte deve assegurar todos os requisitos descritos na portaria CVS-6/99, de 10.03.99, item 24, sendo **obrigatório** o Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.2 O transporte das refeições e descartáveis deve ser feito em condições adequadas de higiene e conservação, de acordo com as normas sanitárias vigentes da Resolução nº. 216, 15/09/04 – ANVISA.



3.2.3 O transporte de alimentos prontos para o consumo deve obedecer às normas técnicas que possam garantir as qualidades nutricional, sensorial, microbiológica e físico química dos produtos. Durante a entrega até o consumo deve ocorrer o controle do binômio tempo e temperatura a fim de que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária e sensorial as refeições. O controle da temperatura do alimento preparado deve ser monitorado durante esses processos, **sendo primordial cumprir os horários das refeições descritas no item 4.**

3.2.4. Os alimentos quentes devem ser transportados em recipientes com proteção isotérmicas, mantendo a temperatura mínima de 65°C, conforme o estabelecido pela Portaria n°. CVS-15/91, de 07/11/1991, com as alterações introduzidas pela Portaria CVS N°. 6/99, de 10/03/99.

3.2.5 É de extrema importância que seja verificado, rotineiramente, se a refeição chega ao local de entrega com a temperatura adequada para consumo, de modo a favorecer a aceitação dos comensais.

### 3.3. Distribuição

3.3.1. A distribuição das refeições na unidade de saúde designada no item 1.1 será realizada em balcão térmico a ser fornecido pela CONTRATADA até o término do contrato, no refeitório da unidade. As refeições distribuídas às demais unidades serão feitas na embalagem individual, já porcionadas e prontas para consumo.

3.3.2 A distribuição dos alimentos quentes deve observar os critérios de tempo e temperatura, ou seja, manter as preparações a 60 °C por no máximo 6 horas, segundo Resolução n°. 216, 15/09/04

3.3.3. Os copos e pratos descartáveis, talheres e demais utensílios necessários para o bom funcionamento dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. Dias e Horários de Entrega

#### 4.1.1. Nas unidades de saúde

Serviços	Horários	Dias de Fornecimento
Desjejum	06:30 às 07:00	2ª à 6ª, Sábados, Domingos e Feriados
Almoço	11:00 às 11:30	
Lanche	14:30 às 15:00	
Jantar	17:30 às 18:00	

### 4.2. Cardápios

#### 4.2.1. Qualidade e Elaboração

4.2.1.1. O cardápio deverá ser elaborado por profissionais nutricionistas de forma a assegurar a qualidade, quantidade, harmonia e adequação, a fim de oferecer uma alimentação completa, equilibrada e de acordo com as necessidades nutricionais dos pacientes das unidades de saúde.

4.2.1.2. O Cardápio será aprovado previamente pela CONTRATANTE.

#### 4.2.2. Estrutura dos Cardápios

As refeições deverão ser compostas de, no mínimo:

##### 4.2.2.1. Desjejum / Lanche

Alimentos e/ou preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
		Porcionada	
Café	ml	150ml	Diária
Leite	ml	30g (pó)/ 250ml	Diária
Ou leite com achocolatado	ml	250ml/ 30g (achoc. Pó)	Diária
Açúcar	Sachê	2	Diária
Pão francês e/ou Pão de massa fina (1 unidade) / Pão integral 2 x/ semana	g	50	Diária
	g	50	Diária
OU Bolo simples OU Sanduiche com pasta			
Biscoito água e sal/ biscoito doce ou integral para dietas	g	50	Diária
Manteiga Manteiga sem sal para dietas	g	10	
Frios: Queijos (minas/muçarela/prato) Ou Presunto/ Peito de peru *variar Geleia de fruta (quando o pão for doce) Geleia diet para as dietas	g	40	Diária
Fruta	g	100/150	Diária (variar de acordo com a sazonalidade das frutas)

#### 4.2.2.2. Almoço / Jantar

Saladas			
Alimentos e/ou Preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
4 componentes: (3 vegetais A + 1 veg B)	G	80	Diária
Prato base			
Alimentos e/ou Preparações	Unidade	Quantidade preparada	Frequência
Arroz parboilizado			Diária
Arroz integral	G	200	3x semana
Massa			1x semana





Feijão preto ou feijão mulatinho ou feijão branco ou feijão vermelho *variari	G	150	Diária
<b>Proteínas</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade preparada</b>
			<b>Frequência</b>
Carnes bovinas	G	120	3x semana
Aves (sem osso)	G	120	2 x semana
Aves (com osso)	G	200	
Peixe (filé)	G	120/180	2 x semana
<b>Guarnições</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>
			<b>Frequência</b>
Vegetal A	G	120	2x semana
Vegetal B	G	100	3x semana
Vegetal C	G	80	1 x semana
Preparações com farinhas	G	80	1 x semana
<b>Sobremesa</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>
			<b>Frequência</b>
Fruta da Época/Salada de Frutas	G	100/150	5x semana
Pudins, flans, sobremesas à base de frutas	G	80	2 x semana
<b>Bebida</b>			
<b>Alimentos Preparações</b>	<b>e/ou</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Preparada</b>
			<b>Frequência</b>



### Unidade 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Desjejum	06:00 às 7:00	40	15	15
Almoço	12:00 às 14:00	50	20	20
Lanche	16:00 às 17:00	40	15	15
Jantar	19:00 às 21:00	15	15	15
Ceia	21:00 às 22:00	15	15	15

### Unidade 03 – Consultório na Rua – CF Victor Valla

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Almoço	12:00 às 14:00	20	-	-

#### 4.4. Recomendações Nutricionais

4.4.1. A estrutura geral do cardápio será construída com base em dieta de 2.000 – 2.500 kcal por dia, que atenda a recomendação geral para pessoa adulta, mas que pode variar de acordo com as necessidades individuais.

4.4.2. O cardápio deverá contemplar a variedade dos grupos de alimentos e, portanto, de macro e micronutrientes em cada refeição, considerando as preparações que compõem quanto as cores e técnicas de preparos.

4.4.3. A porção e a frequência dos grupos de alimentos descritas neste Termo de Referência, deverá ser seguida primordialmente.

4.4.4. Deverá ser mantido um cardápio visando uma alimentação saudável adequado às necessidades biológicas dos indivíduos, respeitando a variedade, moderação, equilíbrio e segurança alimentar da refeição oferecida.

4.4.5. As dietas com restrição de algum nutriente deverão ser elaboradas com adição de temperos, ervas e especiarias naturais, visando substituir o nutriente restrito. Devem ter a adição de temperos naturais como salsa, coentro, orégano, manjeriço, tomilho entre outros.



### Unidade 02 - CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Desjejum	06:00 às 7:00	40	15	15
Almoço	12:00 às 14:00	50	20	20
Lanche	16:00 às 17:00	40	15	15
Jantar	19:00 às 21:00	15	15	15
Ceia	21:00 às 22:00	15	15	15

### Unidade 03 – Consultório na Rua – CF Victor Valla

Serviços	Horários	Quantidades (Limite máximo)		
		2ª a 6ª	Sábado	Domingo
Almoço	12:00 às 14:00	20	-	-

#### 4.4. Recomendações Nutricionais

4.4.1. A estrutura geral do cardápio será construída com base em dieta de 2.000 – 2.500 kcal por dia, que atenda a recomendação geral para pessoa adulta, mas que pode variar de acordo com as necessidades individuais.

4.4.2. O cardápio deverá contemplar a variedade dos grupos de alimentos e, portanto, de macro e micronutrientes em cada refeição, considerando as preparações que compõem quanto as cores e técnicas de preparos.

4.4.3. A porção e a frequência dos grupos de alimentos descritas neste Termo de Referência, deverá ser seguida primordialmente.

4.4.4. Deverá ser mantido um cardápio visando uma alimentação saudável adequado às necessidades biológicas dos indivíduos, respeitando a variedade, moderação, equilíbrio e segurança alimentar da refeição oferecida.

4.4.5. As dietas com restrição de algum nutriente deverão ser elaboradas com adição de temperos, ervas e especiarias naturais, visando substituir o nutriente restrito. Devem ter a adição de temperos naturais como salsa, coentro, orégano, manjericão, tomilho entre outros.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



4.4.6. O fornecimento das refeições do tipo "quentinhas" deverá ser realizado em recipientes de isopor, bem como as bebidas quentes.

4.4.7. As preparações devem ser preferencialmente assadas, grelhadas, ensopadas, refogadas e/ou cozidas.

4.4.8. Os sucos devem ser concentrados e produzidos diretamente de frutas ou polpas naturais não contendo corantes e/ou conservantes.

4.4.9. A CONTRATADA deverá ter um nutricionista como responsável técnico das Boas Práticas do Serviço de Alimentação do local onde serão preparadas as refeições e, 1 vez por semana, o profissional nutricionista da CONTRATADA deverá supervisionar o serviço prestado indo à unidade de saúde.

4.4.10. A CONTRATADA deverá apresentar Ficha Técnica de preparação do cardápio, o Manual de Boas Práticas juntamente com os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) da empresa, Comprovante de execução de dedetização, desratização, Comprovante de potabilidade de água, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

#### **4.5. Serviços Extras**

4.5.1. A contratação, pela CONTRATANTE, de fornecimentos extras deverá ser feita por escrito e com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, especificando a quantidade desejada. O custo desses serviços extraordinários será o mesmo do praticado para o serviço rotineiro.

4.5.2. A contratação de dietas especiais deverá ser realizada com no mínimo 06 (seis) horas de antecedência, pela copeira de plantão.

4.5.3. As dietas especiais seguirão as seguintes descrições:

4.5.3.1. Dietas especiais quanto à consistência.

➤ **Dieta geral**

Indicação: destinada a pacientes que não necessitam de restrições específicas e que apresentam funções de mastigação e gastrintestinais preservadas.

Característica: consistência normal.

➤ **Dieta branda**

Indicação: indicada para pacientes que apresentam dificuldades quanto à mastigação e/ou digestão.

Característica: modificada basicamente quanto à consistência, havendo necessidade de abrandar os alimentos para melhor aceitação (alimentos macios, picados ou moídos; em caso de vegetais, devem ser abrandados por cocção).

➤ **Dieta pastosa**

Indicação: é indicada para pacientes que apresentam disfagia, dificuldade de mastigação e/ou alterações gastrintestinais.

Característica: pastosa (alimentos sólidos, porém amaciados ou moídos, sob a forma de purês ou mingau).

➤ **Dieta pastosa liquidificada (semilíquida)**





Indicação: é indicada para pacientes que apresentam dificuldades de mastigação e/ou disfagias.

Característica: alimentos liquidificados (sob a forma de mingau e purê fluído ou líquidos)

➤ **Dieta líquida**

Indicação: é indicada para pacientes que apresentam alterações na mastigação ou disfagias e em situações de pós-operatório, ou no preparo para cirurgias ou exames do trato digestivo.

Característica: líquida.

#### 4.5.3.2. Dietas especiais quanto aos nutrientes

➤ **Dietas hipossódica**

Destinada à pacientes que necessitam controlar o consumo de sódio, devido a hipertensão (arterial e pulmonar) ou por insuficiência cardíaca, renal e hepática. É uma dieta com baixo teor de sódio.

➤ **Dieta laxativa (dieta para constipação)**

Indicada para pacientes que apresentam constipação intestinal. É uma dieta enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e a consistência pode variar em relação à dieta de rotina.

➤ **Dieta obstipante (dieta para diarreia)**

Indicada para pacientes que apresentam quadros de diarreia, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico. É uma dieta rica em fibra solúvel, pobre em gordura saturada e lactose.

➤ **Dieta para diabetes**

Destinada à pacientes diabéticos que precisam controlar a glicemia. É uma dieta pobre em carboidrato simples, em especial açúcar e farinha branca, e rica em fibras.

➤ **Dieta hipolipídica**

Destinada à pacientes dislipidêmicos, com distúrbios pancreáticos e biliares. É uma dieta pobre em gordura, em especial a saturada e o colesterol, e rica em fibras.

➤ **Dieta hipocalórica**

Relacionadas à pacientes que necessitam de restrições calóricas e de macronutrientes (carboidrato, proteína e lipídio) devido ao estado nutricional. É uma dieta pobre em gorduras, carboidrato simples e rico em fibras.

## 5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar-se em condição regular quanto ao licenciamento junto à vigilância sanitária do município onde é realizado o preparo das refeições.

**5.2.** A CONTRATADA estabelecida no Município Rio de Janeiro deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária - CIS-B, Caderneta Sanitária e comprovação de regularidade com a Taxa de Inspeção Sanitária, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou documento equivalente de licenciamento sanitário expedido por órgão competente, juntamente com o Alvará de Licença de seu domicílio.

**5.3.** Somente serão consideradas as propostas das CONTRATADAS cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.



**5.4.** Prova de Registro da empresa no Conselho Regional de Nutrição (CRN), de acordo com a Resolução CFN nº 378/05.

**5.5.** A empresa deverá comprovar possuir vínculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT) deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

**5.6.** Comprovação de aptidão da CONTRATADA (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso acompanhado das Notas Fiscais correspondentes, conforme Artigo 30, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e devidamente registrado no Conselho de Nutrição da sede do interessado, devendo constar de seu texto, as quantidades, itens e periodicidade do fornecimento, devendo estar datado(s), assinado(s) e carimbado(s) pelos responsáveis legais das pessoas jurídicas que os fornecerem;

**5.7.** A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

**5.8.** Considerar-se-á compatível com o objeto da contratação, atestados de capacidade técnica emitidos por unidades de saúde públicas e/ou privadas e cujo somatório resultante represente no mínimo o quantitativo total de refeições correspondente ao(s) lote(s) pretendido(s);

**5.9.** A aferição da adequação e proporcionalidade dos atestados de capacidade técnica apresentados se dará por meio da comparação dos quantitativos expostos nos documentos fornecidos com o(s) quantitativos correspondentes ao(s) lote(s) para os quais as empresas CONTRATADAS apresentarem propostas.

**5.10.** Para fins de habilitação, a empresa CONTRATADA deverá apresentar comprovação da disponibilidade de veículos próprios, aptos para transporte de gêneros e produtos alimentícios (veículos com Certificado de Inspeção Sanitária (CIS-A).

**5.11.** As empresas deverão apresentar atestado de que visitaram e inspecionaram as unidades vinculadas aos lotes para os quais apresentarem proposta de preços, para ciência das características de cada local, inerentes à prestação dos serviços.

5.11.1. As propostas deverão ser abertas por lote, contendo o total por unidade.

**5.12.** A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de que possui cozinha para atender as unidades de saúde no Município do Rio de Janeiro.

## **6. ENDEREÇO DAS ENTREGAS E EFETIVO CONTRATADO**

**6.1.** Os endereços para fornecimento das refeições nos CAPS:

**1- CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL**

Av. Dom Hélder Câmara, 1184 – Benfica.

**2- CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Estrada do Itararé, 951- Bonsucesso.

**3- Consultório na Rua – CF Victor Valla**

Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica.



**6.2.** Disponibilizar um profissional nutricionista para acompanhamento exclusivo dos serviços objeto deste termo.

**6.3.** O fornecimento deverá atender aos requisitos de higiene recomendados pela legislação pertinente, bem como pelos padrões, regulamentos, posturas legais e normas de segurança do trabalho conforme legislação pertinente.

**6.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar EPI como toucas e luvas de silicone para os profissionais.

## **7. CONTROLE DE QUALIDADE**

**7.1.** A CONTRATADA deverá coletar diariamente amostras de todos os componentes das refeições. Esta coleta deve ser realizada 2 (duas) vezes: uma amostra das refeições na empresa e a outra amostra coletada na unidade de saúde antes da distribuição. As amostras deverão ser mantidas sob refrigeração (4 graus Celsius) ou sob congelamento (-18 graus Celsius) por um período de 72 horas, procedendo ao descarte após este período. Caso ocorra alguma irregularidade, a amostra será encaminhada para análise microbiológica em laboratório habilitado e conceituado.

**7.2** A CONTRATADA deverá realizar diariamente o controle da temperatura das refeições durante o preparo, na saída das refeições da empresa e na chegada às unidades. Deverá também assegurar que durante o transporte as refeições sejam mantidas em uma temperatura adequada, conforme Portaria CVS 06/99.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da OS Viva Rio.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**9.2.** Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequada;

**9.3.** Visitar as dependências da CONTRATADA para supervisão, sempre que julgar necessário;

**9.4.** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

**9.5.** Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

**9.6.** Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

**9.7.** Receber da CONTRATADA documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado, em prazo máximo de 72 horas.

**9.8.** Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar a Gerência de Aquisição Logística um relatório contendo o número e o nome dos profissionais alocados em cada unidade de saúde e a relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados em cada unidade.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**



**10.1.** Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "Termo de Comprovação da Execução do Serviço", que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Unidade de Saúde.

## **11.0 MECANISMOS DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE**

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**12.2.** Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As técnicas a serem utilizadas nas atividades descritas, observarão os dispostos na resolução ANVISA RDC nº 216/ 2004, Resolução CFN nº 380/2005, Portaria CVS-6/99, de 10.03.99 e demais legislações em vigor.

14.2. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

*Marianna R. Rocha*  
Marianna Rocha  
Gestor de Contratos  
Matrícula: 00080179  
Viva Rio

Coordenação de Saúde – Viva Rio



À  
**DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias / RJ, CEP 25.010-180

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **preparo, fornecimento e transporte de alimentos**, nos termos do **Contrato nº 126/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias / RJ, CEP 25.010-180., inscrita no CNPJ nº 11.905.685/0001-31, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 11/09/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

**Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2022.**

  
**Setor de Contratos**  
**Viva Rio**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, na pessoa de seu representante legal **ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 000.704.067-90, residente e domiciliado na Estrada Cabuçu, 3780, casa 03, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 126/2022** de prestação de serviços de preparo, fornecimento e transporte de alimentos, para atender as necessidades das **Unidades da Área Programática – 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 126/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 11/09/2023 e término em 10/09/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo será estimado em média **R\$ 40.991,80 (Quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Item	Fornecimento	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor estimado mensal
1	Desjejum	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

2	Almoço	1.160	R\$ 18,90	R\$ 21.924,00
3	Lanche	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40
4	Jantar	420	R\$ 18,90	R\$ 7.938,00
5	Ceia	420	R\$ 3,85	R\$ 1.617,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 40.991,80</b>

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em média de R\$ 491.901,60 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

**Parágrafo Terceiro** - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 126/2022 passará a ser estimado em R\$ 983.803,20 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 72934  
VIVA RIO

VIVA RIO

*Luís Mano da Silva*  
DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª) *Paloma Moura*  
Nome: *Paloma Moura*  
CPF/MF nº *955 227 617-17*  
Paloma Moura  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2ª) *mf*  
Nome: *Isabelle Farias*  
CPF/MF nº *088.336.397-62*  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
126/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
A EMPRESA DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, na pessoa de seu representante legal **ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 000.704.067-90, residente e domiciliado na Estrada Cabuçu, 3780, casa 03, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 3% (três por cento) dos valores do almoço e jantar** do contrato de prestação de serviços de preparo, fornecimento e transporte de alimentos, para atender as necessidades das **Unidades da Área Programática – 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – Os valores do desjejum, lanche e ceia não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 40.091,20 (Quarenta mil, noventa e um reais e vinte centavos)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Item	Fornecimento	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor estimado mensal
1	Desjejum	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40
2	Almoço	1.160	R\$ 18,33	R\$ 21.262,80
3	Lanche	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40
4	Jantar	420	R\$ 18,33	R\$ 7.698,60
5	Ceia	420	R\$ 3,85	R\$ 1.617,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 40.091,20</b>

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global da presente supressão será estimado em **R\$ 900,60 (Novecentos reais e sessenta centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 126/2022 passará a ser estimado em **R\$ 982.602,40 (Novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**.

*(Assinatura)*



O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS BACHICO  
Coordenação Geral de Saúde  
Ct/At: 57.945.55-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 153 227 617.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N116013  
Viva Rio

2ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Erika Clarimundo  
Contratos  
Matrícula: N1169275  
Viva Rio



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.905.685/0001-31, com sede na Rua Deputado Soares Filho, 135, Vila Flávia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-180, na pessoa de seu representante legal **ÉRICA LARA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 08.171.516-1 expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 000.704.067-90, residente e domiciliado na Estrada Cabuçu, 3780, casa 03, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de preparo, fornecimento e transporte de alimentos, para atender as necessidades das **Unidades da Área Programática - 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 126/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **11/09/2024** e término em **10/09/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

**Parágrafo Primeiro** -. Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo será estimado em **R\$ 40.091,20 (Quarenta mil, noventa e um reais e vinte centavos)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Item	Fornecimento	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor estimado mensal
1	Desjejum	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40
2	Almoço	1.160	R\$ 18,33	R\$ 21.262,80
3	Lanche	920	R\$ 5,17	R\$ 4.756,40



4	Jantar	420	R\$ 18,33	R\$ 7.698,60
5	Ceia	420	R\$ 3,85	R\$ 1.617,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 40.091,20</b>

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 481.094,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 126/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.463.696,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.



VIVA RIO



DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
Civ. 53.50525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

JOSE RICARDO  
Coordenação  
Civ. 53.50525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 15522761717

  
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N.º 1166092  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Erika Clarimundo  
Contratos  
Matrícula: N1169275  
Viva Rio





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/3

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 317306/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



10020900849452024854128

NOME <b>DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>84945</b>
CPF/CNPJ <b>11.905.685/0001-31</b>	RG/INSCR. ESTADUAL <b>11.178.863</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>99102544</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>Rua Manoel Vieira - 75 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.020-210</b>		
FINALIDADE <b>Regularidade Municipal</b>		
OBSERVAÇÃO:  <b>DESCRIÇÃO DE DÉBITOS EM ANEXO.</b> <b>Pág. 2/3</b>		

Emissão: 02/05/2024.

Impressão: 02/05/2024.

Validade: 31/07/2024.

Observações

Certifico que até a presente data **EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

  
Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:17, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:18, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:19, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:20, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:21, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:22, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:23, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:24, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:25, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:26, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:27, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:28, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:29, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:30, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:31, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:32, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:33, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:34, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:35, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:36, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:37, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:38, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:39, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:40, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:41, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:42, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:43, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:44, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:45, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:46, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:47, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:48, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:49, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:50, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:51, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:52, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:53, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:54, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:55, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 317306/2024

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, N° Parc.:56, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, N° Parc.:57, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, N° Parc.:58, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, N° Parc.:59, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, N° Parc.:60, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Iss, Dívida:1405243506, N° Parc.:1, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Inscrição: 99102544, Ano: 2020



Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:  
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:22:20 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B7E.A68D.4D51.A0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2024 a 18/06/2024

**Certificação Número:** 2024052005501923639880

Informação obtida em 03/06/2024 14:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Comprovante Pix com QR code

CAIXA

Valor

**R\$ 2.208,40**

Data

**03/06/2024**

19:13:40

## Dados do recebedor

Nome fantasia

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

CNPJ

**00.394.460/0058-87**

Instituição

**BANCO DO BRASIL S.A.**

## Dados do devedor

Nome

**NUTRICOOK**

CNPJ

**11905685000131**

## Dados do pagador

Nome

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ



CNPJ 11.905.685/0001-31

Razão Social DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período de Apuração 01/04/2024

Data de Vencimento 20/05/2024

Número do Documento 07.16.24155.2782911-5

Pagar este documento até

03/06/2024

Observações web v4.4.1

Valor Total do Documento

2.208,40

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	169,24	7,81	1,69	178,74
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	925,08	42,73	9,25	977,06
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	996,60	46,04	9,96	1.052,60
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA 04/2024 Vencimento 20/05/2024				
<b>Totais</b>		<b>2.098,92</b>	<b>96,58</b>	<b>20,90</b>	<b>2.208,40</b>

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000022 5 08400385241 6 55071624155 0 27829115377 0



CNPJ: 11.905.685/0001-31
Número: 07.16.24155.2782911-5
Pagar até: 03/06/2024
Valor: 2.208,40

Pague com o PIX



Valor

**R\$ 1.319,24**

Data

**03/06/2024**

19:15:57

 PIX realizado com sucesso!

### Dados do recebedor

---

Nome

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ

**00.360.305/0001-04**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados do pagador

---

Nome

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ

**11.905.685/0001-31**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

---

Situação

CPF/CNPJ do Empregador: 11.905.685  
Nome/Razão Social do Empregador: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Núm. de Pág.: 1  
Identificador: 0124060311543536-1  
Tag: 11905685 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até

**03/06/2024**

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

**1.319,24**

### Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	8	1.193,50	0,00	0,00	125,74	1.319,24
<b>Total Geral:</b>		<b>1.193,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125,74</b>	<b>1.319,24</b>

Data de geração da Guia: 03/06/2024 às 19:05:40 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/89f63c30cc504e2eb564dcb87f362b3b5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Bras111e62070503\*\*\*6304586A

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/89f63c30cc504e2eb564dcb87f362b3b

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 11.905.685 Nome Empregador: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124053010919695-5 **Emitida por:** 39.453.430/0001-02 - CRISTIANO C ROSA LTDA **Data Emissão:** 30/05/2024 00:12:55 (Brasília)

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 11.905.685/0001-31		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		CATIA CILENE LIMA DA COSTA	21	112.151.547-98	101	20/06/2024	Mensal	1.753,80	140,30	0,00	0,00	0,00	140,30
05/2024		CATIANA PATRAO DE SOUZA	42	096.399.667-38	101	20/06/2024	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
05/2024		DIOGO BENTES ROMERO	000121	192.229.667-83	101	20/06/2024	Mensal	1.359,25	108,74	0,00	0,00	0,00	108,74
05/2024		FRANCISCO MACIEL RODRIGUES MARTINS	48	145.891.877-79	101	20/06/2024	Mensal	1.753,80	140,30	0,00	0,00	0,00	140,30
05/2024		IVAN DA COSTA DE FREIRE	000109	220.636.447-35	101	20/06/2024	Mensal	1.415,09	113,20	0,00	0,00	0,00	113,20
05/2024		MARILENE FERREIRA ANDRE	000123	016.137.457-37	101	20/06/2024	Mensal	1.753,80	140,30	0,00	0,00	0,00	140,30
05/2024		RAIMUNDO NONATO CAMPOS	000103	051.651.303-63	101	20/06/2024	Mensal	1.686,72	134,93	0,00	0,00	0,00	134,93
<b>Total do Tomador</b>								<b>11.722,46</b>	<b>937,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>937,77</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>11.722,46</b>	<b>937,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>937,77</b>
<b>Total da Guia</b>								<b>11.722,46</b>	<b>937,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>937,77</b>



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 11.905.685 Nome Empregador: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124053010919695-5 **Emitida por:** 39.453.430/0001-02 - CRISTIANO C ROSA LTDA **Data Emissão:** 30/05/2024 00:12:55 (Brasília)

### Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	101	7	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77
		<b>Total da Guia</b>	<b>11.722,46</b>	<b>937,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>937,77</b>

#### Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.601/1996
- 106 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho temporário para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acerto para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 110 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente - com acerto para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente - com acerto para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 112 - Trabalhador - Trabalho avulso
- 113 - Trabalhador - Trabalho avulso portuário
- 114 - Trabalhador - Trabalho avulso marítimo
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Exercente de mandato eletivo - em regime administrativo
- 305 - Servidor público indicatário de cargo em comissão, em regime administrativo
- 306 - Servidor público indicatário de cargo em comissão, em regime administrativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 307 - Militar
- 308 - Militar
- 309 - Amsercítico - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar fiscal
- 313 - Trabalhador eventual - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador eventual - informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Dirigente de empresa empregada, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 732 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de produção
- 733 - Contribuinte individual - Microempresário individual
- 734 - Contribuinte individual - Microempresário individual
- 741 - Contribuinte individual - Magistrado temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 751 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 761 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 771 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Estagiário
- 802 - Médico residente
- 803 - Participante de concurso público, em vínculo de emprego/estatutário
- 804 - Participante de concurso público, em vínculo de emprego/estatutário
- 805 - Alínea não profissional em formação que recebe bolsa



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 11.905.685 Nome Empregador: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124053010919695-5 **Emitida por:** 39.453.430/0001-02 - CRISTIANO C ROSA LTDA **Data Emissão:** 30/05/2024 00:12:55 (Brasília)

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	11.905.685/0001-31	7	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77
		Total da Guia	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 11.905.685 Nome Empregador: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124053010919695-5 **Emitida por:** 39.453.430/0001-02 - CRISTIANO C ROSA LTDA **Data Emissão:** 30/05/2024 00:12:55 (Brasília)

### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 11.905.685/0001-31

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	11 - FGTS mensal	7	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77
		Total da Guia	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 11.905.685 **Nome Empregador:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124053010919695-5 **Emitida por:** 39.453.430/0001-02 - CRISTIANO C ROSA LTDA **Data Emissão:** 30/05/2024 00:12:55 (Brasília)

#### Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador	Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
		05/2024	7	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77
			Total da Guia	11.722,46	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,77

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.905.685/0001-31, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Érica ÇAra da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 081715161 Órgão expedidor Detran e do C.P.F nº 000.704.067-90, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Duque de Caxias , 13 de outubro de 2021.



Érica Lara da Silva - Sócio Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

11.905.685/0001-31

**Inscrição Estadual**

11.178.863

**Data da concessão da inscrição**

28/06/2018

**Nome empresarial**

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Título do estabelecimento**

NUTRICOOK

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA MANOEL VIEIRA, 75 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-210

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

28/06/2018

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

**Secundárias**

46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Unidade de fiscalização**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Observação**

Regime normal desde 01/01/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.905.685/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRICOOK</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL VIEIRA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>25.020-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUO.COMERCIOALIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 3491-5733</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **11:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão n°: 18945149/2024

Expedição: 19/03/2024, às 10:34:09

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1924146

Código de verificação de autenticidade: f9b0f1803311eca43226b779d971c0d9

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 11.905.685/0001-31

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/05/2024 ÀS 08:44:21

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

11.905.685/0001-31

**Inscrição Estadual**

11.178.863

**Data da concessão da inscrição**

28/06/2018

**Nome empresarial**

DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Título do estabelecimento**

NUTRICOOK

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

RUA MANOEL VIEIRA, 75 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-210

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

28/06/2018

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

**Secundárias**

46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Unidade de fiscalização**

AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

**Observação**

Regime normal desde 01/01/2022. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 317306/2024

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:17, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:18, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:19, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:20, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:21, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:22, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:23, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:24, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:25, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:26, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:27, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:28, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:29, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:30, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:31, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:32, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:33, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:34, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:35, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:36, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:37, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:38, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:39, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:40, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:41, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:42, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:43, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:44, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:45, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:46, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:47, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:48, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:49, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:50, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:51, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:52, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:53, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:54, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:55, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2024 a 14/08/2024

**Certificação Número:** 2024071619161923639888

Informação obtida em 24/07/2024 11:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/3

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 317306/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



10020900849452024854128

NOME <b>DUO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>84945</b>
CPF/CNPJ <b>11.905.685/0001-31</b>	RG/INSCR. ESTADUAL <b>11.178.863</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>99102544</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>Rua Manoel Vieira - 75 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.020-210</b>		
FINALIDADE <b>Regularidade Municipal</b>		
OBSERVAÇÃO:  <b>DESCRIÇÃO DE DÉBITOS EM ANEXO.</b> <b>Pág. 2/3</b>		

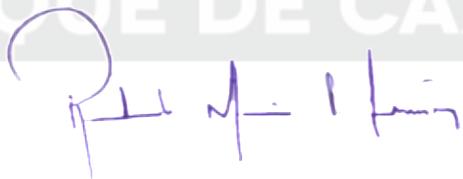
Emissão: 02/05/2024.

Impressão: 02/05/2024.

Validade: 31/07/2024.

Observações

Certifico que até a presente data **EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

  
Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/1924146

Código de verificação de autenticidade: f9b0f1803311eca43226b779d971c0d9

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 11.905.685/0001-31

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/05/2024 ÀS 08:44:21

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:22:20 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B7E.A68D.4D51.A0F8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
11.905.685/0001-31

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.QEY4.14Q4.BERS.ALMO.4VIH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão n°: 18945149/2024

Expedição: 19/03/2024, às 10:34:09

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.905.685/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRICOOK</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL VIEIRA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>25.020-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUO.COMERCIOALIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 3491-5733</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **11:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão nº: 57472056/2024

Expedição: 21/08/2024, às 16:39:57

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:20 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B7E.A68D.4D51.A0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

11.905.685/0001-31

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.56SZ.H93N.H48C.SK4X.GDRM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 344339/2024

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:55, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:56, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:57, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:58, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:59, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:60, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Inscrição: 99102544, Ano: 2020



Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2279099

Código de verificação de autenticidade: 22f3c1d792f1f84b90b799e478892e15

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 11.905.685

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/08/2024 ÀS 14:06:45

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080401401923639844

Informação obtida em 23/08/2024 16:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão nº: 57472056/2024

Expedição: 21/08/2024, às 16:39:57

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:22:20 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B7E.A68D.4D51.A0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

11.905.685/0001-31

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RXCV.4QXL.F3DT.3CJW.ADCU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 344339/2024

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:55, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:56, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:57, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:58, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:59, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:60, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Inscrição: 99102544, Ano: 2020



Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2279099

Código de verificação de autenticidade: 22f3c1d792f1f84b90b799e478892e15

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 11.905.685

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/08/2024 ÀS 14:06:45

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2024 a 30/10/2024

**Certificação Número:** 2024100119131923639805

Informação obtida em 15/10/2024 17:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.905.685/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:22:20 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B7E.A68D.4D51.A0F8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

11.905.685/0001-31

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.IHYF.CGL3.C7N1.GBEU.LGKO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 344339/2024

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS:**

Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:55, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:56, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:57, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:58, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:59, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Cadastro:84945, Tributo:Parcelamento PREFIS, Dívida:1002238481, Nº Parc.:60, Sit. Parc.: Aberto, Ano: 2023  
Inscrição: 99102544, Ano: 2020



Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2279099

Código de verificação de autenticidade: 22f3c1d792f1f84b90b799e478892e15

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 11.905.685

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/08/2024 ÀS 14:06:45

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2024 a 30/10/2024

**Certificação Número:** 2024100119131923639805

Informação obtida em 15/10/2024 17:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão nº: 57472056/2024

Expedição: 21/08/2024, às 16:39:57

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.905.685/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRICOOK</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL VIEIRA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>25.020-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUO.COMERCIOALIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 3491-5733</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **11:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão n°: 88654104/2024

Expedição: 26/12/2024, às 10:48:00

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
11.905.685/0001-31

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BKLD.DBW1.6LS1.ZSXD.MJDB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2024 a 14/01/2025

**Certificação Número:** 2024121602091923639839

Informação obtida em 26/12/2024 11:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão nº: 88654104/2024

Expedição: 26/12/2024, às 10:48:00

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
11.905.685/0001-31

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.85TX.A8JK.H6UW.QZSL.Q2P7**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

**Certificação Número:** 2025010401561923639806

Informação obtida em 23/01/2025 17:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.905.685/0001-31  
**Razão Social:** DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321 SL203 QD32 LT98 / PARQUE DUQUE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25085-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021420301923639875

Informação obtida em 19/02/2025 13:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.905.685/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRICOOK</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL VIEIRA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>25.020-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUO.COMERCIOALIMENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 3491-5733</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.685/0001-31

Certidão n°: 88654104/2024

Expedição: 26/12/2024, às 10:48:00

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.905.685/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DUO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
11.905.685/0001-31

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.8YDF.WQEN.4CFL.QKAP.1QH8**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*